

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0808002</u> /2022
FLS.	<u>01</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

Em **08 de Agosto de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0808002/2022**, que tem por objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022.

*Bruna Sousa Silva*

**Bruna Sousa Silva**  
**Setor de Protocolo**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0508002/2022 2
FLS. 02
RUB. 10

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de agosto de 2022.

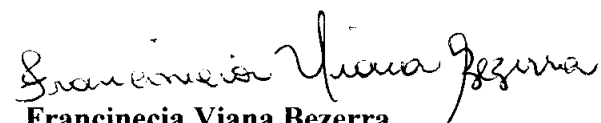
**Ao Senhor**  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
**Chefe do setor de Compras**

Senhora Ordenadora,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Matões do Norte – MA, 08 de agosto de 2022.

  
**Francinecia Viana Bezerra**  
Secretária Municipal de Assistência Social

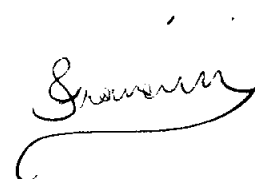
**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de urnas funerárias e serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social de Matões do Norte/MA

**ANEXO MEMORANDO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0805002 / 2022	
FLS. 03	
RUB.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>URNA TAMANHO NORMAL</b> – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND.	110
2	<b>URNA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND.	50
3	<b>TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO,</b> Rodovia pavimentada, km rodado,	KM	10.000
4	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO</b> - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres.	UND.	160
5	<b>TANATO</b> - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	UND.	160


**FONTE DE RECURSO**



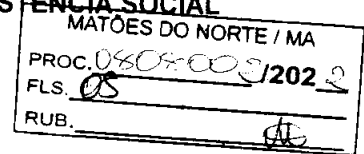
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 08 de agosto de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0408002/2022
FLS.	01
RUB.	

  
**Francinecia Viana Bezerra**  
Secretária Municipal de Assistência Social





**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0808002/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA.

### DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo nº 0808002/2022 cujo objeto reside na contratação através de SRP apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, tendo em vista o cumprimento das legislações pertinentes a matéria.


Considerando a especificidade do objeto e verificando que o gerenciador exclusivo da ata será a Secretaria Municipal de Assistência Social justifico a dispensa da divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços, para dar ciência às demais Secretarias Municipais, com base no art. 4º, § 1º do Decreto nº 7.892/2013.

Considerando que a solicitação já traz as especificações e quantitativos do objeto e que o mesmo preenche os requisitos previstos na legislação, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo com a realização dos procedimentos inerentes a realização da licitação e, por conseguinte à formalização da ata de registro de preços.

Ato contínuo encaminhamos o processo a Comissão Permanente de Licitação deste município para conhecimento e demais providências cabíveis.

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
**Francinecia Viana Bezerra**  
Secretária Municipal de Assistência Social


**DESPACHO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	06
RUB.	

**A Senhora**  
**Francinecia Viana Bezerra**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema do Banco de Preços conforme solicitado.

Matões do Norte (MA), em 11 de agosto de 2022.

  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
Departamento de Compras





Preço Público Órgão Público

1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIBANO/MA

42799 31/05/2022 R\$ 395,00

2 MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

41004 09/05/2022 R\$ 250,00

Valor Unitário

R\$ 622,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,75

## Item 3: TRANSLADO

Descrição: Translado em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	10.000	R\$ 4,80 (un)	-	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

NºPregão:502022 04/08/2022 R\$ 3,40  
UASG:987517

2 Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

NºPregão:412022 24/06/2022 R\$ 4,50  
UASG:989047

Valor Unitário

R\$ 3,95

Preço Público Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA

41522 16/05/2022 R\$ 6,50

Valor Unitário

R\$ 6,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,80

## Item 4: SERVIÇO DE REMOÇÃO

Descrição: Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 7	160	R\$ 1.065,50 (un)	-	R\$ 1.065,50	R\$ 170.460,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE MATO GROSSO

NºPregão:792021 09/12/2021 R\$ 1.080,00  
UASG:926289

Valor Unitário

R\$ 1.080,00

Preço Público Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ/SE

35418 01/02/2022 R\$ 880,00

2 MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

31428 08/11/2021 R\$ 1.236,50

Valor Unitário

R\$ 1.058,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.065,50



Item 5. TAMBAO

Descrição: - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 - 4	160	R\$ 725,18 (un)	-	R\$ 725,18	R\$ 116.028,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS	NºPregão:162022 UASG:963421	21/06/2022	R\$ 825,00
2	MINISTÉRIO DA SAUDE   Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus	NºPregão:102022 UASG:257028	09/03/2022	R\$ 550,55
Valor Unitário				R\$ 687,78

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00002322	04/02/2022	R\$ 800,00
Valor Unitário				R\$ 800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,18

Valor Global: R\$ 448.345,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1. URNA TAMANHO NORMAL

Preço Estimado: R\$ 763,17 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 763,17      Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,17

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1.60cm até 1.90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortário masculina ou feminina, conforme solicitação.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 920,00

em 04/05/2022 às 09:00 de 31 de maio de 2022

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIBANO/MA

Data: 31/05/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42799

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitane1.com.br

Quantidade: 150

Unidade: Unid.

UF: MA



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/202
FLS.	11
RUB.	

**Descrição:** URNA TAMANHO NORMAL COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - Urna - URNA TAMANHO NORMAL COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.635.121/0001-05 * VENCEDOR *	PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 850,00

Marca: MADEFERRO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MADEFERRO  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Florianópolis	AV EURIPEDES DE AGUIAR, 556	(89) 3522-1847	f-pazeterna@hotmail.com

06.385.260/0001-02	CAVALCANTE & MATOS LTDA	R\$ 990,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: madeferro  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: madeferro  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R EDISIO SILVA, 415	(99) 3541-5597	contabilidade.sistemapamf@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 700,00

em 11 de Maio de 2022 às 14:35:28

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IORQUE/MA

**Data:** 07/01/2022 09:00

**Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerarias e serviços de traslado, para atender as familias carentes do Municipio de Nova Iorque/MA

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Descrição:** URNA TAMANHO NORMAL - Urna - URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

**Identificação:** 34331

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitane1.com.br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Unid.

**UF:** MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.737.347/0001-05 * VENCEDOR *	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	R\$ 700,00

Marca: SERVICIO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVICIO  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Parabano	RUA 7 DE SETEMBRO, 967	(99) 8118-8433

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 669,50

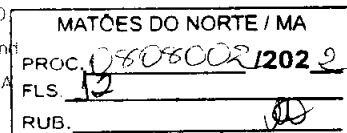
em 11 de Maio de 2022 às 14:35:28



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:35:28 (IP: 45.182.138.232)  
Código de Validação: IrvqmqC%2b2eZm%2fBD300eDghVambNKgfmung6yQq4WSUIQqLk4qm4ZmlywR7kVnICm0QPqCKJCo%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IrvqmqC%2b2eZm%2fBD300eDghVambNKgfmung6yQq4WSUIQqLk4qm4ZmlywR7kVnICm0QPqCKJCo%253d>

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA  
 Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de São João dos Patos/MA  
 Descrição: URNA TAMANHO NORMAL - Urna - URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna, 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Data: 24/11/2021 16:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 32368  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: licitnet.com.br  
 Quantidade: 80  
 Unidade: Unid  
 UF: MA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.635.121/0001-05 PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA R\$ 449,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: SERVIÇO  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: SERVIÇO  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Florianópolis Endereço: AV EURÍPEDES DE AGUIAR, 556 Telefone: (89) 3522-1647 Email: f-pazeterne@hotmail.com

10.760.286/0001-07 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA R\$ 890,00

Marca: SERVIÇO  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: SERVIÇO  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São João dos Patos Endereço: PC SENADOR NEIVA, 316 Telefone: (99) 3541-3854 Email: maquiavel1983@yahoo.com.br

Item 2: URNA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 597,75 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 597,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,75

Quantidade Descrição Observação  
 50 Unidades Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,25cm. Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 548,25

até 1 hora, de 09 às 15 de 09 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ Data: 22/09/2021 09:00  
 Objeto: Aquisição de Urnas Mortuárias Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Urna - URNA INFANTIL DE 1,60MBV160 Modelo Sextavado Tampa. Confeccionada em Madeira 1ª qualidade em (pinus Elliot) lisa nas laterais da cúpula, quadro da tampa com guias para facilitar a fixação da tampa na caixa da urna, com 2 chavetas zincadas douradas com 2 chapinhas para fixar a tampa na caixa. Tampa: Confeccionado com chapadur, com visor de vidro 1/4 e com silk-screen. Caixa: Confeccionada em Madeira de 1ª qualidade (pinus Elliot) lisa nas laterais, sendo que a caixa da urna devera ser de madeira de alta resistência (não podendo ser flexível), com 4 alças tipo fixa zincadas douradas. Forração: forrada internamente com material biodegradável branco e travesseiro solto. Cor: Branca com verniz. Medidas: Internas: comprimento: 161cm, largura: 46cm, altura: 27cm. Externas: comprimento: 167cm, largura: 53cm, altura: 33cm.  
 Identificação: Nº Pregão: 752021 / UASG: 450068  
 Lote/Item: /6  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 23/09/2021 13:20  
 Homologação: 27/09/2021 10:05  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 5  
 Unidade: Unidade





CatMat: 150681 - URNA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4808003/2022
FLS.	38
RUB.	

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.824.579/0001-15	LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 516,50

Marca: SÃO JORGE  
Fabricante: SÃO JORGE  
Modelo: SÃO JORGE

Descrição: URNA INFANTIL DE 1,60M BV160 Modelo:Sextavado. Tampa. Confeccionada em Madeira 1º qualidade em (pinus Elliot) lisa nas laterais da cúpula, quadro da tampa com guias para facilitar a fixação da tampa na caixa da urna, com 2 chavetas zincadas douradas com 2 chapinhas para fixar a tampa na caixa da urna. Confeccionado com chapadur, com visor de vidro 1/4 e com silk-screen. Caixa. Confeccionada em Madeira de 1º qualidade (pinus Elliot) lisa nas laterais, sendo que a caixa da urna deverá ser de madeira de alta resistência(não podendo ser flexível),com 4 alças tipo fixa zincadas douradas. Forração: forrada internamente com material biodegradável branco e travessão solto. Cor: Branca com verniz. Medidas:Internas: comprimento:161cm, largura:46cm, altura:27cm. Externas: comprimento:167cm, largura:53cm, altura:33cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Volta Redonda	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 5	(24) 3347-1440

00.336.903/0001-48	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI	R\$ 580,00
--------------------	---	------------

Marca: URBIS  
Fabricante: O FERREIRO  
Modelo: URNA

Descrição: URNA INFANTIL DE 1,60M BV160 Modelo:Sextavado. Tampa. Confeccionada em Madeira 1º qualidade em (pinus Elliot) lisa nas laterais da cúpula, quadro da tampa com guias para facilitar a fixação da tampa na caixa da urna, com 2 chavetas zincadas douradas com 2 chapinhas para fixar a tampa na caixa da urna. Confeccionado com chapadur, com visor de vidro 1/4 e com silk-screen. Caixa. Confeccionada em Madeira de 1º qualidade (pinus Elliot) lisa nas laterais, sendo que a caixa da urna deverá ser de madeira de alta resistência(não podendo ser flexível),com 4 alças tipo fixa zincadas douradas. Forração: forrada internamente com material biodegradável branco e travessão solto. Cor: Branca com verniz. Medidas:Internas: comprimento: 161cm, largura:46cm, altura:27cm. Externas: comprimento: 167cm, largura:53cm, altura:33cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Valença	EST RJ 145 3/N	(24) 2453-5752/ (24) 2455-5078	administrativo@urnasvaleverde.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais R\$ 395,00

de acordo com a Lei nº 20.000 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIBANO/MA

Data: 31/05/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO

SRP: SIM

Descrição: URNA INFANTIL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: Com 0 - URNA INFANTIL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: Com 0,50cm até 1,20mt. de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em ferro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Identificação: 42799

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitaneet.com.br

Quantidade: 30

Unidade: Unid.

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.685.121/0001-05	PAZ E TERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 350,00

Marca: MADEFERRO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MADEFERRO  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Floriano	AV EURIPEDES DE AGUIAR, 555	(89) 3522-1847	f-pazeterna@hotmail.com

06.335.260/0001-02	CAVALCANTE & MATOS LTDA	R\$ 440,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: madeferro  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: madeferro  
Descrição: descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Salsae	R EDISIO SILVA, 415	(99) 3541-5597	contabilidade.sistemapamf@gmail.com



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:35:28 (IP: 45.162.138.232)  
Codigo Validação: IrvqmC%2b2eZm%2fBD300eDghVambNKgImung6yQq4WSUQqLk4qm44ZmlywR7kVNICm0QPqCKJCo%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IrvqmC%252b2eZm%252fBD300eDghVambNKgImung6yQq4WSUQqLk4qm44ZmlywR7kVNICm0QPqCKJCo%253d>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	19
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 850,00

Insc. R. Art. 5º da IN 73 de 01 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE ESTREITO/MA  
 Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO-MA  
 Descrição: URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS - URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 0,60 A 1,0 METRO.

Data: 09/05/2022 08:30  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 41004  
 Lote/Item: 3/3  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: licitnet.com.br  
 Quantidade: 35  
 Unidade: UND  
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.692.129/0001-04	Z. M. ROCHA	R\$ 850,00
* VENCEDOR *		

Marca: URNAS TANARIB  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: INFANTIL  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Estreito	AV CENTRAL, 1155	(99) 8476-2634/ (99) 9104-6957	funeraria.paxsocial@gmail.com

Item 3: TRANSLADO

Preço Estimado: R\$ 4,80 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 4,80      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,80

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Quilômetros	Translado em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,40

Insc. R. Art. 5º da IN 73 de 01 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
 Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviços funerários correlatos, para atender famílias de baixa renda do Município de Congonhinhas.  
 Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado  
 CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

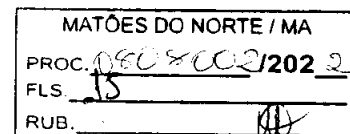
Data: 04/08/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão 502022 / UASG:987517  
 Lote/Item: 1/9  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 04/08/2022 10:50  
 Homologação: 15/08/2022 16:19  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.247.514/0001-95	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 3,40
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Transporte para fora do município



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Ibaiti	R NILDO SAMPAIO, 510	(43) 3546-2386	unipaf@hotmail.com	



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

Insc. nº 41.411.13 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Data:	24/06/2022 09:00
Objeto:	Constitui o presente termo de referência Registro de Preço, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas (em 03 tamanhos) e traslado, visando suprir a necessidade de atendimento desse benefício eventual ao público em situação vulnerável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - Serviços funerários - traslado intermunicipal / interestadual	SRP:	SIM
CatSer:	4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRASLADO	Identificação:	NºPregão:412022 / UASG:989047
		Lote/Item:	/4
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	24/06/2022 10:22
		Homologação:	24/06/2022 10:52
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	50.000
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MT

RS 4,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
70.428.996/0001-58	J BATISTA DA SILVA FUNERARIA	RS 4,50
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviços funerários - traslado intermunicipal / interestadual.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cáceres	AVENIDA GETULIO VARGAS, 384	(65) 3223-1109 / (65) 9989-1905 / (65) 3223-1109	funerariapaxsilva@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Insc. nº 41.411.13 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA	Data:	16/05/2022 15:00
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Traslado funebre (Intermunicipal e Interestadual). (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%) - Traslado funebre (Intermunicipal e Interestadual). (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	SRP:	SIM
		Identificação:	41522
		Lote/Item:	12/12
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	11.250
		Unidade:	KM
		UF:	MA

RS 6,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
69.575.819/0001-83	F R B DE SOUSA & CIA LTDA	RS 6,50
* VENCEDOR *		

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Pinheiro	R DEODORO DA FONSECA, 579	(98) 8273-8836/ (98) 8183-8686



## Item 4: SERVIÇO DE REMOÇÃO

Preço Estimado: R\$ 1.065,50 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.065,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.065,50

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividade dos de remoção e traslado de cadáveres.	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 1.080,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 73 de 06 de Agosto de 2020</i>		
Órgão:	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO	Data: 09/12/2021 09:10
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços funerários, para garantir o Auxílio Funeral para os doadores de órgãos e tecidos do Estado de Mato Grosso.	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição:	Urna funerária - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUXILIO FUNERAL TIPO C1 INFANTIL (TAMANHO DA URNA 1,00 M A 1,60 M), URNA SIMPLES CONFECIONADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, VESTIR O CORPO, CARRO PARA REMOÇÃO, ENFEITE DE FLORES NA URNA, VEU DE NAYLON, INCLUINDO TAXA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CÂMARA ARDENTE (SUPORTE URNA), CUIABÁ/VARZEA GRANDE-MT. UNIDADE.	Identificação: NºPregão/793021 / UASG/926289
		Lote/Item: 1/4
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 14/12/2021 13:03
		Homologação: 14/03/2022 15:20
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CaMat:	57436 - URNA FUNERARIA	Quantidade: 60
		Unidade: Unidade
		UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.560.099/0001-25	BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 1.080,00
* VENCEDOR *		

Marca: CAS

Fabricante: CAS

Modelo: CASINF100160

Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUXILIO FUNERAL, TIPO C1 INFANTIL (TAMANHO DA URNA 1,00 M A 1,60 M), URNA SIMPLES CONFECIONADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, VESTIR O CORPO, CARRO PARA REMOÇÃO, ENFEITE DE FLORES NA URNA, VEU DE NAYLON, INCLUINDO TAXA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CÂMARA ARDENTE (SUPORTE URNA), CUIABÁ/VARZEA GRANDE-MT. UNIDADE.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RR	Piraquara	R FRANCISCO SCHUARTZ, 115	ELIEL	(41) 4122-0055	bomjesusconvenios@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 880,00

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 06 de Agosto de 2020*

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ/SE	Data:	01/02/2022 09:30
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ – SERGIPE.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	SIM
Descrição:	SERVIÇO FÚNEBRE ADULTO) - SERVIÇO FÚNEBRE ADULTO), COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ACOMPANHANDO DE NO MÍNIMO, * URNA POPULAR COM 1,90CM DE COMPRIMENTO E 0,68 DE LARGURA, NA COR BRANCA, ALÇA TIPO VARÃOZINHO DOURADA, DISCRICÃO LATERAL LISA, TAMPINHO MDF, FORRAÇÃO E BABADO TNT, CHAVES DOURADA, TAMANHO VISOR 1/4 DE VERNIZ ALTO BRILHO, MADEIRA DE PINOS REFLORESTADA. * REMOÇÃO DO CORPO DENTRO DOS LIMITES DA CAPITAL DO ESTADO DE SERGIPE. * (SERVIÇO FUNERAL) TRASLADO DO CORPO EM CARRO ADAPTADO PARA TRASPORTE DE URNAS COM ANO/MODELO NO MÍNIMO 2015/2015. * ACOMPANHANDO (02) CASTIÇAIS DO TIPO RESPLENDOR. * 04 (QUATRO) VELAS. * MEDIDA 1,90 CM X 0,68 CM * ACOMPANHANDO COROA DE FLORES ARTIFICIAL...	Identificação:	35418
		Lote/Item:	3/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	38
		Unidade:	UND
		UF:	SE



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:35:28 (IP: 45.162.138.232)

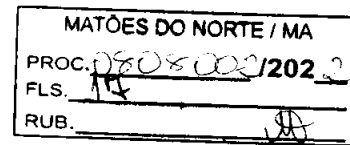
Código Validação: fraVqmC%2b2eZm%2fBD300eDghVambNKgfmung6yQq4WSUIQqLK4qm44ZmlywR7kVnICm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fraVqmC%2b2eZm%252fBD300eDghVambNKgfmung6yQq4WSUIQqLK4qm44ZmlywR7kVnICm0QPqCKJCo%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.799.109/0001-01 FUNERARIA SAO JORGE LTDA  
\* VENCEDOR \*



R\$ 790,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SE Nova Senhora das Dores R BENJAMIM CONSTANT, 148 (79) 3265-1562 / (79) 3113-2030 rosamariasantospfs@gmail.com

10.594.465/0001-71 PAULO BATISTA DE SANTANA

R\$ 800,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SE Aracaju AV GAL. EUCLIDES FIGUEIREDO, 272 (79) 9948-1640 emmilysgomes@hotmail.com

31.945.193/0001-87 FUNERARIA MOURA EIRELI

R\$ 960,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
SE Aracaju AVENIDA DR JOSE DA SILVA RIBEIRO FILHO, 45 (79) 8834-0271 / (79) 8818-0271

04.095.250/0001-03 JOSE JORGE FIGUEREDO HORA

R\$ 1.020,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
SE Cuiabá TV INTENDENTE TOMÉ DE FREITAS AVILA, 323 (79) 3542-1821 / (79) 9965-7633

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.236,50

até 01 de Agosto de 2022

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Data: 08/11/2021 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS por Km rodado, do tipo menor preço por item, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DO TIPO TRANSLADO DE CORPOS DO LOCAL DO ÓBITO (CÁCERES-MT, CUIABA-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO) ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 31428

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Descrição: SERVIÇO FUNARÁRIO DO TIPO AUXILIO FUNERAL- FUNERAL ADULTO COM URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA - SERVIÇO FUNARÁRIO DO TIPO AUXILIO FUNERAL- FUNERAL ADULTO COM URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARAÇÃO DO CORPO ECARRO PARA REMOÇÃO

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.505.138/0001-91 FUNERARIA COMODORO LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 1.225,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
MT Comodoro AV PREFEITO VALDIR MASUTTI, 1298 E (65) 3283-1833

06.069.746/0001-36 CARLOS BRANDAO

R\$ 1.248,00



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:35:28 (IP: 45.182.138.232)

Código Validação: travqmC%2b2eZm%2fBD30eDghVambNKgfmung6yQq4WSUIQqLk4qm44ZmlywR7kVNIcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=travqmC%252b2eZm%252fBD30eDghVambNKgfmung6yQq4WSUIQqLk4qm44ZmlywR7kVNIcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1808002/2022
FLS.	18
RUB.	

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Comodoro	AV RUBENS MARQUES MOUKA, 72W	(66) 3283-1430

## Item 5: TANATO

Preço Estimado: R\$ 725,18 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 725,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,18

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	- é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimonia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 825,00

no Art. 5º da IN 73 de 06 de Agosto de 2020

Órgão:	PRFETURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS	Data:	21/06/2022 09:00
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços funerários para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - Prestação de Serviços com conservação de corpos (cadáver humano) tanatopraxia.	SRP:	SIM
CatSer:	4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	Identificação:	NºPregão:162022 / UASG:983421
		Lote/Item:	/4
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	21/06/2022 15:40
		Homologação:	04/07/2022 14:18
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	20
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

63.253.694/0001-99

JOSENILTON SANTIAGO DE OLIVEIRA

R\$ 825,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Prestação de Serviços com conservação de corpos (cadáver humano) tanatopraxia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Santa Maria da Vitória	RUA MANOEL COELHO, 55	Josenilton	(77) 3483-1008	admsnavi@livplano.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,56

no Art. 5º da IN 73 de 06 de Agosto de 2020

Órgão:	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Data:	09/03/2022 09:30
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, de natureza contínua, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, tanatopraxia, taxa necessárias, documentos para liberação de féretro do hospital, capela para velório e outros, conforme ocorrência de óbito de indígenas pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus..	SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:102022 / UASG:257028
		Lote/Item:	1/9
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	09/03/2022 14:55



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:35:28 (IP: 45.182.138.232)  
Codigo Validacao: lrvqmqC%2b2eZm%2fBD300eDghVambNKgfmung6yQq4WSUiQqLfk4qm44ZmlywR7kVNIcm0QPqCKJCo%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lrvqmqC%252b2eZm%252fBD300eDghVambNKgfmung6yQq4WSUiQqLfk4qm44ZmlywR7kVNIcm0QPqCKJCo%253d

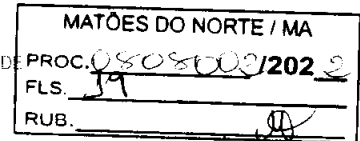
Homologação: 10/03/2022 15:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: AM



Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Tanatopraxia Adulto: higienização, limpeza e conservação do corpo.

CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.831.222/0001-07	FUNERARIA ALMIR NEVES LTDA	R\$ 1,10

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Tanatopraxia Adulto: higienização, limpeza e conservação do corpo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV JOAQUIM NABUCO, 1523	(92) 3234-2494

10.879.196/0001-90	RONYS PAULINO DOS SANTOS	R\$ 1.100,00
--------------------	--------------------------	--------------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Tanatopraxia Adulto: higienização, limpeza e conservação do corpo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Lubrea	R DR. JORDEVAL, 1869	(97) 9150-7805

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 800,00

Lei 14.132, de 12 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CARENTES DO ALTO DO RODRIGUES/RN.

Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO PÓS MORTE, CONSERVAÇÃO CADAVERICA COM APLICAÇÃO DE LIQUIDO CAVITÁRIO E ARTERIAL, NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. (CASOS EXCEPCIONAIS). - SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO PÓS MORTE, CONSERVAÇÃO CADAVERICA COM APLICAÇÃO DE LIQUIDO CAVITÁRIO E ARTERIAL, NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. (CASOS EXCEPCIONAIS).

Data: 04/02/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00002322

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/

Quantidade: 50

Unidade: SERV.

UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.445.384/0001-20	S. DE SENA FERREIRA	R\$ 800,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Alto do Rodrigues	R ANGELO VARELA, 9	(84) 3523-2924	jorge@superavitcontabil.com.br



## LAUDO DA COTAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	20
RUB.	

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - URNA TAMANHO NORMAL

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/11/2021 e 31/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 2 - URNA INFANTIL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/05/2022 e 31/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 3 - TRANSLADO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2022 e 04/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 4 - SERVIÇO DE REMOÇÃO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/11/2021 e 01/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 5 - TANATO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/09/2022 e 21/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRIÇÃO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0808002/2022	2
FLS. 21	
RUB.	

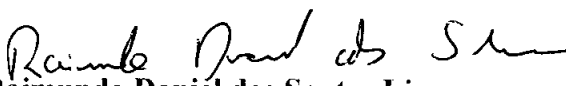
**DESPACHO**

A Senhora  
**Francinecia Viana Bezerra**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0808002/2022 até aqui realizado para que seja providenciado a aprovação do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte (MA), em 11 de agosto de 2022.

  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
Departamento de Compras

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09608002 / 2022
FLS.	22
RUB.	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte - MA, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativas unificadas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. A realização de Processo Licitatório para futura prestação dos Serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender às famílias de baixa renda do Município de Matões do Norte - MA, às quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

2.2 A aquisição do objeto acima faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por suas unidades vinculadas, contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades habituais, e conseqüentemente, para um perfeito atendimento das demandas de serviços de saúde.

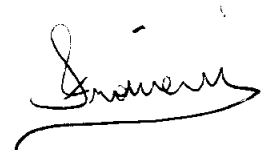
2.3 Assim sendo, cumpri destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre todas as suas atribuições e competências, desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço aos usuários, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição o objeto em tela.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **R\$ 448.345,00(quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**

3.2 O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas no qual está disponível conforme pesquisa de preço que realizada pelo Setor Compras Municipal de Matões do Norte - MA, em conformidade com a legislação pertinente.

3.3 Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.



Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA:** Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação de MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP;
- **COTA RESERVADA:** Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a participação de empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

### 3 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Und.	110	R\$ 763,17	R\$ 83.948,70

A

*Gravura*

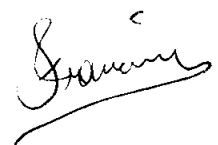
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202
FLS.	24
RUE.	JA


2	<b>URNA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt. de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Und.	<b>50</b>	R\$ 597,75	R\$ 29.887,50
3	<b>TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO,</b> Rodovia pavimentada, km rodado	KM	<b>10.000</b>	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
4	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO -</b> Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres.	Und.	<b>160</b>	R\$ 1.065,50	R\$ 170.480,00
5	<b>TANATO -</b> é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Und.	<b>160</b>	R\$ 725,18	R\$ 116.028,80

#### 4 FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

#### 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808002/2023
FLS. 28
RUB. 

6.1 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

6.3 É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

6.5 A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

6.6 A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

6.7 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

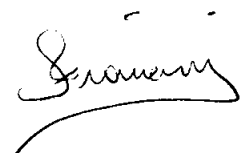
## 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Setor responsável pelo recebimento, em seguida serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.



7.3 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

7.4 O (s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o (s) produto (s) que venha (m) a ser recusado (s), podendo o (s) produto (s) substituído (s) ser (em) submetido (s) a exame técnico.

7.5 A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Avenida Dr. Antonio Sampaio, Centro, Matões do Norte - MA.

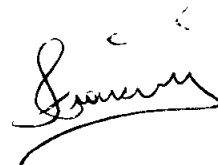
## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
  - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	08080002 / 2022
FLS.	24
RUB.	

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

k) **Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

l) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

l.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente **registrados na Junta Comercial**;

l.3) as empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

l.4) **é admissível o balanço intermediário**, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

l.5) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

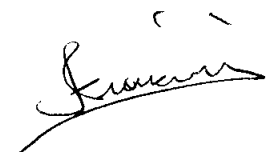
l.6) a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

l.7) as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.





l.8) na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar **documentação de alteração do Capital Social**, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

l.9) a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – **SPED CONTÁBIL (ECD)**, nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

m) apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função:

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o (s) atestado (s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** O (s) servidor (es) designado (s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe (s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

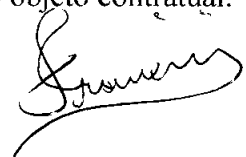
b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**10.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**10.4** A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	29
RUB.	

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1** O pagamento será efetuado de forma parcelada em moeda corrente nacional, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.

**11.2** A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura Municipal, até o **5º (quinto) dia útil** subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

**11.3** O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Prefeitura Municipal em seu órgão competente

**11.4** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**11.5** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**11.6** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**11.7** O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**11.8** A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

**12.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria responsável da Prefeitura Municipal;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	30
RUB.	

- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

12.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

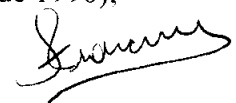
12.3. A Prefeitura Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.4. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0508002/2029
FLS.	34
RUB.	AK

- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

### 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

13.1.1 **Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);**

13.1.2 **Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato**

13.1.3 **Não mantiver a proposta;**

13.1.4 **Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;**

13.1.5 **Falhar ou fraudar na execução do contrato;**

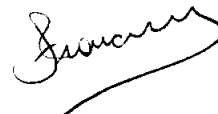
13.1.6 **Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;**

13.1.7 **Fizer declaração falsa;**

13.1.8 **Cometer fraude fiscal;**

13.1.9 **Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;**





**13.2** A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) **multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) **multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Matões do Norte - MA** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

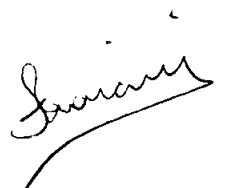
**13.3** A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "f" do subitem 13.2.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6** Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela SEMUS e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa

## 14 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



14.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 15 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

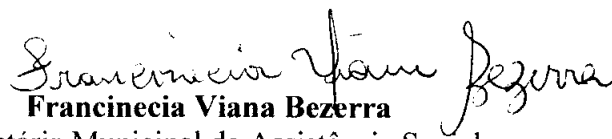
Matões do Norte – MA, 12 de agosto de 2022.



Raimundo Daniel dos Santos Lima

**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
Chefe do Setor de Compras/Serviços  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.



Francinecia Viana Bezerra

**Francinecia Viana Bezerra**  
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0608002 / 202 2
FLS.	34
RUB.	JP

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte – MA, 12 de agosto de 2022.

  
**Francinecia Viana Bezerra**

Secretária Municipal de Assistência Social

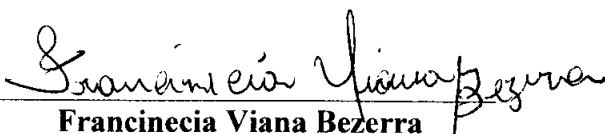
**AUTORIZAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	35
RUB.	

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0808002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços.

Matões do Norte - MA, 12 de agosto de 2022.

  
**Francinecia Viana Bezerra**  
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	36
RUB.	

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente processo administrativo, que trata do Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Francinecia Viana Bezerra, Secretária Municipal de Assistência Social, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0808002/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 448.345,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 12 de agosto de 2022.



**Francinecia Viana Bezerra**  
Secretária Municipal de Assistência Social



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

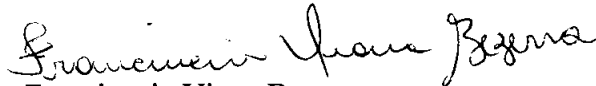
Senhor Assessor,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	3ª
RUB.	188

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0808002/2022**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

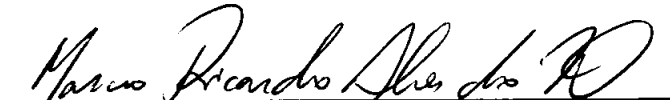
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 15 de agosto de 2022.



Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM: 15 / 08 / 2022



Marcio Ricardo do Nascimento  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

***Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaoalista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
(Processo Administrativo nº 0808002/2022)

#### LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS.

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

#### DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XXhXXmin

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens por cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

**III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;**

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no site <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Especificar marca/fabricante de cada produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
  - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;



9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos/serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

## 19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## 20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos e serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **25. DO PAGAMENTO**

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 27.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Matões do Norte/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

**Francinecia Viana Bezerra**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

*[Large stylized watermark text, possibly reading 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL', is visible across the page.]*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0708002 / 202 2
FLS.	06
SUB.	01

## 1. OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte - MA, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativas unificadas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de Processo Licitatório para futura prestação dos Serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender às famílias de baixa renda do Município de Matões do Norte - MA, às quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

2.2 A aquisição do objeto acima faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por suas unidades vinculadas, contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades habituais, e conseqüentemente, para um perfeito atendimento das demandas de serviços de saúde.

2.3 Assim sendo, cumpri destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre todas as suas atribuições e competências, desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço aos usuários, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição o objeto em tela.

## 3. VALOR MÉDIO

3.1 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **R\$ 448.345,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

3.2 O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas no qual está disponível conforme pesquisa de preço que realizada pelo Setor Compras Municipal de Matões do Norte - MA, em conformidade com a legislação pertinente.

3.3 Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	64
RUB.	#8

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA:** Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação de MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;
- **COTA RESERVADA:** Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a participação de empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

### 3 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>URNA TAMANHO NORMAL</b> - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo	Und.	110	R\$ 763,17	R\$ 83.948,70

	religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.				
2	<b>URNA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Und.	50	R\$ 597,75	R\$ 29.887,50
3	<b>TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO,</b> Rodovia pavimentada, km rodado	KM	10.000	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
4	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO</b> - prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres.	Und.	160	R\$ 1.065,50	R\$ 170.480,00
5	<b>TANATO</b> - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Und.	160	R\$ 725,18	R\$ 116.028,80

#### 4 FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

#### 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**6.1** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.2** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**6.3** É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**6.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

**6.5** A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

**6.6** A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

**6.7** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

## **7. FORMA DE FORNECIMENTO:**

**7.1** A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.2** A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Setor responsável pelo recebimento, em seguida serão recebidos:

**a) Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

**b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.3 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

7.4 O (s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o (s) produto (s) que venha (m) a ser recusado (s), podendo o (s) produto (s) substituído (s) ser (em) submetido (s) a exame técnico.

7.5 A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Avenida Dr. Antonio Sampaio, Centro, Matões do Norte - MA.

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
  - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF.**
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT.**

k) **Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

l) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente **registrados na Junta Comercial**;

1.3) as empresas com menos de **01 (um) exercício financeiro** deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) **é admissível o balanço intermediário**, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar **documentação de alteração do Capital Social**, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o (s) atestado (s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** O (s) servidor (es) designado (s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe (s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**10.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**10.4** A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado de forma parcelada em moeda corrente nacional, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.

**11.2** A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura Municipal, até o **5º (quinto) dia útil** subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

**11.3** O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Prefeitura Municipal em seu órgão competente

**11.4** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**11.5** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**11.6** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**11.7** O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**11.8** A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.**

**12.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a)** Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria responsável da Prefeitura Municipal;
- c)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d)** Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

**12.2.** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

**12.3.** A Prefeitura Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**12.4.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

### 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- 13.1.1 Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- 13.1.2 Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- 13.1.3 Não mantiver a proposta;
- 13.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- 13.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- 13.1.7 Fizer declaração falsa;
- 13.1.8 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.9 Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.2 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) **multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) **multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Matões do Norte - MA** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

13.3A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "f" do subitem 13.2.

13.4A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

13.5A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela SMAS e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa

## 14 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 15 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



15.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808002/2022

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o 1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte - MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS**

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	32
DATA	18/08/2022

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.



MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 0808000 1202 2  
FLS. 84  
IB. 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

*[Illegible mirrored text bleed-through from the reverse side of the page]*



**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
 .....

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**UNID. ORÇAMENTARIA:**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

**PROJ. ATIVIDADE:**

**ELEM. DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis

da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não manter a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 0807002/2022  
PLS. 92  
[Assinatura]

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Município de Matões do Norte/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>Valor Total R\$ .....</b>						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

(local e data) \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MUNICÍPIO DO NORTE/MA	
PROC.	0808002 12022
FLS.	93
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

*[Large, faint, illegible watermark or bleed-through text, possibly containing the word 'MUNICÍPIO']*

**PARECER JURÍDICO**

A  
Sra. Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	94
IS.	10

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**PROCESSO** nº 0808002/2022  
**ORIGEM:** Secretária Municipal de Assistência Social.  
**ASSUNTO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

**I - RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II - MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: "*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei*".

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

### **III - CONCLUSÃO**

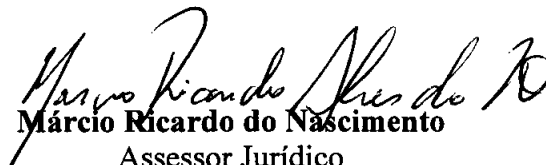
Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e,

sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

*SMJ*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 17 de agosto de 2022.

  
**Márcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

**Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**  
(Processo Administrativo nº 0808002/2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS.**  
(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**DISPUTA ABERTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/10/2022

Horário: 09h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens por cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

**III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;**

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Especificar marca/fabricante de cada produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
  - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos/serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

## 19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## 20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos e serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## 25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**27. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

- 27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 27.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002-1202 2
FLS.	125
PUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022

*Francinecia Viana Bezerra*

Francinecia Viana Bezerra  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte - MA, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativas unificadas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de Processo Licitatório para futura prestação dos Serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender às famílias de baixa renda do Município de Matões do Norte - MA, às quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

2.2 A aquisição do objeto acima faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por suas unidades vinculadas, contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades habituais, e conseqüentemente, para um perfeito atendimento das demandas de serviços de saúde.

2.3 Assim sendo, cumpri destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre todas as suas atribuições e competências, desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço aos usuários, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição o objeto em tela.

## 3. VALOR MÉDIO

3.1 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **R\$ 448.345,00(quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**

3.2 O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas no qual está disponível conforme pesquisa de preço que realizada pelo Setor Compras Municipal de Matões do Norte - MA, em conformidade com a legislação pertinente.

3.3 Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0708002 1202 2
FLS.	27
RUB.	

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA:** Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação de MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;
- **COTA RESERVADA:** Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a participação de empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

### 3 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo	Und.	110	R\$ 763,17	R\$ 83.948,70

	religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.				
2	<b>URNA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Und.	50	R\$ 597,75	R\$ 29.887,50
3	<b>TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO,</b> Rodovia pavimentada, km rodado	KM	10.000	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
4	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO</b> - prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres.	Und.	160	R\$ 1.065,50	R\$ 170.480,00
5	<b>TANATO</b> - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Und.	160	R\$ 725,18	R\$ 116.028,80

#### 4 FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

#### 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

6.3 É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

6.5 A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

6.6 A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

6.7 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Setor responsável pelo recebimento, em seguida serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

**7.3** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

**7.4** O (s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o (s) produto (s) que venha (m) a ser recusado (s), podendo o (s) produto (s) substituído (s) ser (em) submetido (s) a exame técnico.

**7.5** A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Avenida Dr. Antonio Sampaio, Centro, Matões do Norte - MA.

## **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**8.1** A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
  - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

k) **Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

l) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

l.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente **registrados na Junta Comercial**;

l.3) as empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

l.4) **é admissível o balanço intermediário**, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

l.5) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

l.6) a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

l.7) as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

l.8) na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar **documentação de alteração do Capital Social**, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o (s) atestado (s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** O (s) servidor (es) designado (s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe (s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**10.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**10.4** A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado de forma parcelada em moeda corrente nacional, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante



a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.

**11.2** A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura Municipal, até o **5º (quinto) dia útil** subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

**11.3** O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Prefeitura Municipal em seu órgão competente

**11.4** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**11.5** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**11.6** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**11.7** O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**11.8** A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.**

**12.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria responsável da Prefeitura Municipal;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

12.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

12.3. A Prefeitura Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.4. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

### 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- 13.1.1 **Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);**
- 13.1.2 **Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato**
- 13.1.3 **Não mantiver a proposta;**
- 13.1.4 **Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;**
- 13.1.5 **Falhar ou fraudar na execução do contrato;**
- 13.1.6 **Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;**
- 13.1.7 **Fizer declaração falsa;**
- 13.1.8 **Cometer fraude fiscal;**
- 13.1.9 **Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;**

13.2 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) **multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea “b”, limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) **multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Matões do Norte - MA** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

13.3A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra “f” do subitem 13.2.

13.4A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

13.5A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela SMAS e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa

## 14 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 15 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808002/2022**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o 1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte - MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_/\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_/\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 027/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS**

**5.1.** Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108002 / 202 2
FLS.	540
RUB.	118



**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 12022
FLS.	142
RUB.	

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

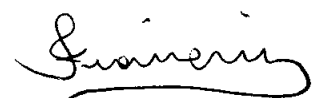
E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	344
RUB.	

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0008002 / 12022
FLS.	193
RUB.	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
**.....**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

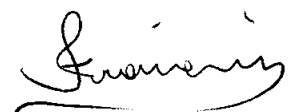
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**UNID. ORÇAMENTARIA:**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

**PROJ. ATIVIDADE:**

**ELEM. DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis

da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não manter a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Município de Matões do Norte/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>Valor Total R\$ .....</b>						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 027/2022.

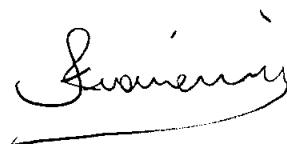
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0806002 / 2022
FLS.	133
RUB.	110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87**  
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0805002 / 2022
FLS.	134
RUB.	

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 027/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno".

Matões do Norte/MA, em 22 de setembro de 2022.

**Francinecia Viana Bezerra**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1808002 / 2022
FLS.	188
RUB.	

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **11 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	156
RUB.	

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, datado de 22/09/2022, a ser julgado em 11 de outubro de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, em 22 de setembro de 2022.



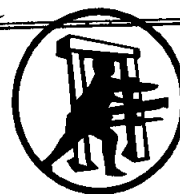
Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 181 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDOS

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 01

### AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. 05

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 12

### CONTRATOS

Casa Civil e Outros..... 14

### DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 28

### ERRATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outra ..... 28

### NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 29

### NOTIFICAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA...30

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Centro de Aperfeiçoamento de Praças - CFAP e Outro..... 31

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

26º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão - 26º BPM..... 32

### TERMO DE RESCISÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 32

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO:45215170304

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 – SECTI, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180642/2021 - SECTI, que entre si celebram, o ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, DAVI DE ARAUJO TELLES, CI nº 137058 OAB/RJ, CPF: nº 095.737.897-10, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA ESPERANÇA E ADJACÊNCIAS, com sede na Avenida 01, Rua da Felicidade, nº 13, Alto da Esperança, CEP: 65.082-133, São Luís - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.341.147/0001-07, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Ângela Maria Leite Diniz, brasileira, CPF nº 271.378.643-68, RG 000060151196-4 – SSP/MA. OBJETO: Execução conjunta da implementação de 01 “Estação Tech” no bairro do Alto da Esperança em São Luís - MA, configurando-se como um centro público de inclusão digital, de inovação tecnológica e de fortalecimento da cida-

dania, a qual abrigará, simbioticamente, um ambiente adequado para a realização de ações de inclusão digital e também um ambiente promotor de inovação a partir da cultura *maker* mediante a integração de atividades entre a SECTI e a OSC, com objetivo de atender ao menos 50 (cinquenta) pessoas por semana, capacitar, ao longo da execução, no mínimo 40 (quarenta) pessoas e formar 02 (dois) multiplicadores. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 34.648, de 02 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis. Com origem no Chamamento Público nº 01/2021 - SECTI, no bojo do Processo Administrativo nº 0180642/2021 – SECTI. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: DAVI DE ARAUJO TELLES – Secretário da SECTI e ANGELA MARIA LEITE DINIZ, Representante Legal da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA ESPERANÇA.

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022 – SECTI, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180642/2021 - SECTI, que entre si celebram, o ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, DAVI DE ARAUJO TELLES, CI nº 137058 OAB/RJ, CPF: nº 095.737.897-10, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AFRO OMNIRÁ DE CURURUPU, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 142, Jordoá, São Luís - MA, CEP: 65.040-130, São Luís - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.752.207/0001-48, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Deyse Carvalho dos Santos Alves, brasileira, CPF nº 847.912.923-91, RG 000040218395-9 – SSP/MA. OBJETO: Execução conjunta da implementação de 01 “Estação Tech” no bairro da Jordoá em São Luís - MA, configurando-se como um centro público de inclusão digital, de inovação tecnológica e de fortalecimento da cidadania, a qual abrigará, simbioticamente, um ambiente adequado para a realização de ações de inclusão digital e também um ambiente promotor de inovação a partir da cultura *maker* mediante a integração de atividades entre a SECTI e a OSC, com objetivo de atender ao menos 50 (cinquenta) pessoas por semana, capacitar, ao longo da execução, no mínimo 40 (quarenta) pessoas e formar 02 (dois) multiplicadores. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 34.648, de 02 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis. Com origem no Chamamento Público nº 01/2021 - SECTI, no bojo do Processo Administrativo nº 0180642/2021 – SECTI. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: DAVI DE ARAUJO TELLES – Secretário da SECTI e DEYSE CARVALHO DOS SANTOS ALVES, Representante Legal da OSC ASSOCIAÇÃO AFRO OMNIRÁ DE CURURUPU.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2021 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 143746/2022 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022.** O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANIMAL (CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA.** Data e horário do início da disputa: **11 de outubro de 2022, às 09:00 (nove horas).** **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, e as especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>), **SACOP** (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e **E-MAIL DA CPL** ([cpllagodapedra@gmail.com](mailto:cpllagodapedra@gmail.com)). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpllagodapedra@gmail.com](mailto:cpllagodapedra@gmail.com). Lago da Pedra - MA, 26 de setembro de 2022. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/PMMS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, Estado do Maranhão, torna público, a **RETIFICAÇÃO** do aviso de licitação publicado do Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 179 do dia 26 de setembro de 2022, relativo à licitação em epígrafe, conforme definido no edital de licitação e seus anexos, faz-se a seguinte retificação: Onde se lê: O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios [www.marajadosena.ma.gov.br](http://www.marajadosena.ma.gov.br) e [www.licitamaraja.com.br](http://www.licitamaraja.com.br). Leia-se: O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios [www.marajadosena.ma.gov.br](http://www.marajadosena.ma.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [licitacaopmms@gmail.com](mailto:licitacaopmms@gmail.com), de 2º a 6º feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena - MA, 26 de setembro de 2022. Bruno Henrique Galvão de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **11 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interes-

sados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), 22 de setembro de 2022. **Francinecia Viana Bezerra - Secretária Municipal de Assistência Social.** //

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022

- A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **11 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Fornecimento de Sistema de Radiocomunicação Digital na faixa VHF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), 22 de setembro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2022.

O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **17 de outubro de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 22 de setembro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2022.

O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do**

CA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, que apresentaram as propostas nos valores de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil), ZÉ DOCA-MA - MA, 19 de Setembro de 2022. MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES-Prefeita Municipal.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### 26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 26º BPM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077027/2022 – PMMA. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Assessoria e Consultoria Contábil para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal do 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Maranhão, para o ano de 2022. **CONTRATADA:** ACTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. CNPJ Nº 16.934.273/0001-43. Endereço: Rua Paraíba, nº 110, Bairro Juçara, CEP 65900-510, Imperatriz/MA. **VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para o fornecimento dos serviços, objeto da Dispensa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 190.117-26º Batalhão de Polícia Militar. **FUNÇÃO:** 06-Segurança Pública. **SUBFUNÇÃO:** 181-Policiamento Ostensivo. **PROGRAMA:** 0577-Mais Segurança. **AÇÃO:** 4700-Prevenção e Restauração da Ordem Pública. **SUBAÇÃO:** 17287 – Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade. **PLANO INTERNO:** PR-VCPMA001- Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade. **FONTE DO RECURSO:** 0101-Tesouro Estadual. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.05-Serviços Técnicos Profissionais. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação processo nº 0077027/2022, em conformidade com o Termo de Referência Nº 001/2022 – 26º BPM. Açailândia-MA, 20 de setembro de 2022. **TEN CEL QOPM** Sérgio Dutra Cutrim CMT do 26º BPM.

### TERMO DE RESCISÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2018-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.074/2022, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FACAM – SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME; DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2018-TJMA, CUJO OBJETO É A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO À INSTALAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 1892/2011, DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E RESOLUÇÃO 125 DO CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA; DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, COM EFEITOS A PARTIR DA ASSINATURA, O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2018-TJMA; DA MOTIVAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS NA CLÁUSULA QUARTA, ESTANDO O 5º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA SEM EFETIVO FUNCIONAMENTO HÁ MAIS DE 1 (UM) ANO, CONFORME CONTIDO NO MEMO-NPMCS - 52022; DO FUNDAMENTO LEGAL: O INCISO XII, DO ART. 78, DA LEI Nº. 8.666/93 3 E DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP – 76662022; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022; PARTE DISTRANTE: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

## ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES TERCEIROS

#### CASA CIVIL

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)

**CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR**  
Governador

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO**  
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 11 de outubro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual futura aquisição de Urmas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Provedor do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 179/2022. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com), em 22 de setembro de 2022. Francineia Viana Bezerra - Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 11 de outubro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual futura aquisição de Fornecedor de Sistema de Radiocomunicação Digital, na faixa VHF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Provedor do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 063/2022. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com), em 22 de setembro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias a planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 17 de outubro de 2022, às 08:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 22 de setembro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

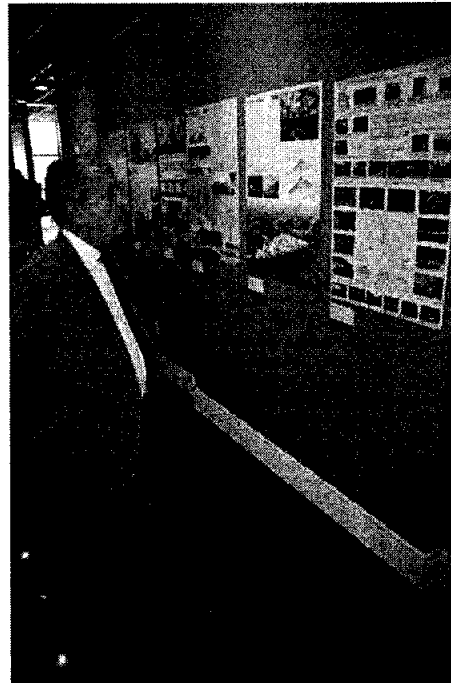
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 18 de outubro de 2022, às 08:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 22 de setembro de 2022. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP** - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 13 de outubro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022-SRP, do tipo menor preço por item, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto Contratação de empresa para realização de Serviços de filmagens e fotos aéreas, com gravação de áudio e edição por meio de aeronave não tripulada (Drone). A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/> e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), demais informações na CPL ou por e-mail [cp-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cp-afonsocunha@hotmail.com). Afonso Cunha/MA, 28 de setembro de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Provedora.

# Galerias de artes do MPMA recebem exposição de arquitetura contemporânea

## Exposição inicia Seminário Nacional da área do conhecimento

Por meio de parceria entre o Ministério Público do Maranhão, o Núcleo de Arquitetura Moderna na Amazônia (Nama) e o Centro Universitário UNDB, foi aberta nessa terça-feira, 27, a Xama - Exposição de Arquitetura Contemporânea na Amazônia 2022. A mostra fica em cartaz no Espaço de Artes Márcia Sandes, na Procuradoria-Geral de Justiça (Calhau) até dia 10 de outubro. De 10 de outubro a 10 de novembro, será exibida no Espaço Ilzé Cordeiro, no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão (Centro). Ao todo, estão expostos 30 banners com projetos de construções na Amazônia Legal, de um período de 30 anos (1987-2017). A XAMA 2022 traz como tema "arquitetura, paisagem e cultura: ecos da modernidade". A exposição tem ainda o caráter de homenagem à capital maranhense, pelo aniversário de 410 anos. Para o arquiteto e professor José Antônio Viana Lopes, organizador da exposição itinerante, que inclusive já saiu dos limites da Amazônia, atividades como estas são fundamentais para ampliar a difusão da arquitetura contemporânea produzida na região. "A ideia é ter um panorama da arquitetura contemporânea que está sendo produzida. Os arquitetos da região estão enfrentando preocupações como mudança



A abertura das exposições contou com a presença do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau

climática, demandas sociais e resolvendo com projetos de muita qualidade", afirmou. O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, destacou a alegria de receber no espaço do MPMA exposições com esta qualidade. "Criam em

nós o estímulo de perceber melhor o charme das cidades. Os projetos arquitetônicos são verdadeiras obras de arte", ratificou. O dispositivo de honra da solenidade contou, ainda, com as presenças do diretor da

Secretaria de Planejamento e Gestão da PGJ, Carlos Henrique Vieira, o curador do Centro Cultural do MPMA, Francisco Colombo, o coordenador da Xama, José Antônio Viana Lopes, e a coordenadora dos cursos de Arquitetura e Engenharia da UNDB, Raissa Muniz. Estavam representados também o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão e o Instituto de Arquitetos do Brasil - Maranhão, pelos seus respectivos presidentes Hermes Fonseca Neto e Carla Veras.

**EXPOSIÇÃO**  
 Realizada pelo curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Dom Bosco (UNDB) e apoiado pelo Docomomo Brasil, a exposição dá início ao 9º Seminário de Documentação e Conservação do Movimento Moderno Norte/Nordeste (Docomomo), que acontece entre os dias 28 e 30 de setembro em São Luís. Além do MPMA apolam o evento, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o governo do Maranhão e a empresa Premix. Entre os arquitetos locais, serão apresentadas obras de Domingos Brito, Hermes Fonseca Neto e Roberto Furtado.

# Conectado pelo mundo



Luiz Thadeu Nunes e Silva

Chove forte lá fora. Mala e mochila prontas. Faça check-out no hotel onde estou hospedado em Tegucigalpa, Honduras. Em viagem pela América Central, a cada três dias mudo de hotel, mudo de país. Nesta viagem optei em percorrer esta parte das Américas de ônibus. Assim aproveito mais as belas paisagens e o interior dos países visitados. Paisagens que lembram meu Nordeste. Chego o Uber que pedi pelo aplicativo do celular. No trajeto aumenta a chuva. É temporada de chuvas por essas plagas. Finalmente chego ao ônibus que me levará a um novo país, El Salvador. Desde o início da viagem visitei: Panamá, Costa Rica, Nicarágua, Honduras, El Salvador. Me fascina viajar pela América espanhola. Visito os seis últimos países que faltavam para conhecer todos os 20 que compõem a América Central. Dos 37 países que formam as três Américas, ficam faltando as três Guianas para fechar o continente. Nesta viagem ultrapasso 150 países visitados em todos os continentes da terra. No ônibus, conecto o celular ao Wi-Fi, vejo a solicitação de uma entrevista para o principal portal de notícias de São Luís do

Maranhão, minha cidade. As perguntas são repassadas pelo jornalista Neto Cordeiro, por mensagens de texto; vou respondendo aos poucos. Ao final, envio as fotografias para ilustrar a matéria. Em outra mensagem, pedido de nova entrevista, desta vez para o jornal El País, de Tegucigalpa. No dia anterior, tudo corrido, não tive tempo para uma entrevista presencial com a jornalista Azucena Maldonado, do jornal hondurenho. Novas perguntas, todas em espanhol. Lanzo mão do Google tradutor, para me comunicar com a jornalista do periódico El País. Novas fotografias me são pedidas. Após oito horas de viagem, desembarco em San Salvador, a bonita e moderna capital de El Salvador. Com ares de cidade norte-americana. A parte moderna de San Salvador lembra muito as pequenas cidades estadunidenses. Com problema no aplicativo do celular, ligo para meu filho Frederico, que está em São Luís, passo as coordenadas de onde estou e as do hotel para onde vou. Em pouco tempo, Frederico me retorna, por WhatsApp, falando o modelo e a placa do carro, que vem apanhar-me. Em minutos chega o motorista Daniel Guzman, que me conduz ao hotel. Daniel é Chef de cozinha e motorista de aplicativo nas horas vagas. Me pergunta de onde sou, digo-lhe que sou brasileiro. Me pergunta o que vim fazer em San Salvador. Falo que estou dando um giro pelo mundo, mostro-lhe o livro "Das muletas fiz asas". Ele pesquisa no Google sobre minhas andanças. Curioso, Daniel quer saber por onde andei, quais lugares mais gostei. Ele também gosta de viajar. Tem amor pelo Brasil, gostaria de conhecer nosso imenso país. No hotel, abro o celular, mostro ao

recepcionista o número da reserva. Tudo confirmado, vou para o apartamento. Banho tomado, sento para escrever este artigo, pelo celular, que enviarei para a redação dos jornais para publicação. Em seguida começa minha aula, on line, de Jornalismo. Com colegas espalhados por diferentes cidades do Brasil, estou em um quarto de hotel, em San Salvador, América Central, assistindo aula com a tutora Carla Chiericatti, em BH, MG. Vejo novamente as mensagens; uma em especial. É o amigo Francisco Brandão, do Porto, Portugal, pedindo para retornar uma ligação, queria contar-me uma novidade. Acabara de ler o livro "Das muletas fiz asas". Fico grato e feliz com suas gentis e generosas palavras. A alegria de quem escreve é o retorno de quem lê. A entrevista do periódico El País foi publicada, nesta quinta-feira, 22/09, com o título "Luiz Thadeu Nunes, el viajero que hijo alas de sus muletas". Já mudei de país, deixei El Salvador e cheguei na Guatemala. Nem nos meus maiores devaneios seria capaz de imaginar, que no outono da vida, estaria viajando pelo mundo, cursando jornalismo, sendo entrevistado em espanhol, por onde ando; escrevendo para 22 jornais e blogs. Tudo graças ao bom Deus, e às maravilhas da tecnologia, que nos conecta, aproxima, encurta distâncias, facilita nossas vidas.

"Engenheiro agrônomo, palestrante, cronista, escritor e viajante: autor do livro, "Das muletas fiz asas"; o sub-americano mais viajado do mundo com mobilidade reduzida, visitou 149 países em todos os continentes da terra. E-mail: [lulz.thadeu@uol.com.br](mailto:lulz.thadeu@uol.com.br)



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:  
Solimar Alves de Oliveira  
CPF: \*\*\*.589.943-\*\*  
em 28/09/2022 18:22:29  
IP com nº: 192.168.88.20  
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=787](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=787)

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **11 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **11 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Fornecimento de Sistema de Radiocomunicação Digital na faixa VHF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 28/09/2022 18:22:29 - IP com nº: 192.168.88.20  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=787](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=787)

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROC. 0108002 1202 2

FLS.

RUB.

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **17 de outubro de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 22 de setembro de 2022.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **18 de outubro de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação





MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 080.8002 /2022\_2  
FLS. 163  
RUB. 115


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO  
POR MEIO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO sob o nº 027/2022, que tem por objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 28/09/2022, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I.

Matões do Norte/MA, 28 de setembro 2022.


  
Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	364
RUB.	

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0808002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 179 de 15 de fevereiro de 2022.

Matões do Norte - MA, em 11 de outubro de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01080002 1202-2
FLS.	163
RUB.	163

**PORTARIA Nº 179/2022- Gabinete do Prefeito**

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

**CONSIDERANDO** que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

**Pregoeiro:**

**Allan Lima da Silva**

**Equipe de Apoio:**

**Silmária Sousa Melo;  
Francisco da Conceição Ferreira;**

**Art. 2º** – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	160
RUB.	


**Art. 3º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM  
15 DE FEVEREIRO DE 2022.



---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito




MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0809002 1202 2</u>
FLS. <u>164</u>
RUB. <u>164</u>

## JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 027/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de outubro de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	168
RUB.	

Processo Administrativo nº 0808002/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**

**NACIONAL PAX SERVIÇOS  
PÓSTUMOS LTDA  
CNPJ: 30.368.334/0001-83**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.  
Matões do Norte – Ma.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROC. ADM: Nº 0808002/2022/2022**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SRP / MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 11/10/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

Prezados Senhores.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 027/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Município de Matões do Norte/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**01 – DADOS DA EMPRESA:**

NOME DE FANTASIA: **NACIONAL PAX**  
RAZÃO SOCIAL: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**  
CNPJ/MF: 30.368.334/0001 – 83  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125616902  
ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro. BAIRRO: Centro CIDADE: Bacabal / MA.  
(bacabal@nacionalpax.com.br)  
FONE: (86) 99417 – 9561 / (99) 98535 0650

**DESCRIÇÃO / DESCRIMINAÇÃO QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>URNA TAMANHO NORMAL:</b> Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, <b>acabamento externo</b> perolizado ou pintura alto brilho, <b>acabamento interno</b> com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as <b>dimensões externo</b> de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 0,43cm em largura, com 23cm de altura. <b>Dimensões interna:</b> 0,39cm de largura, com 23cm altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	MADEFERRO	UND	110	R\$ 763,00 (Setecentos e Sessenta e Três Reais)	<b>R\$ 83.930,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos e Trinta Reais)</b>

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA

2	<b>URNA FUNERÁRIA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt de comprimento em madeira de pinos, estilo, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. <b>Acabamento externo:</b> Com pintura de alto brilho, <b>Acabamento interno:</b> Em forro em TNT, <b>sem</b> babado, com as <b>dimensões externo</b> de 0,20cm de altura, por 0,28cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	MADEFERRO	UND	50	R\$ 597,00 (Quinhento e Noventa e Sete Reais)	<b>R\$ 29.850,00</b> (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
3	<b>TRANSLADO</b> em veículo funerário, rodovia pavimentada - <b>Km rodado.</b>	S-10	KM	10.000	R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos)	<b>R\$ 45.000,00</b> (Quarenta e Cinco Mil Reais)
4	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO</b> - prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres.	SV-PROPRIO	UND	160	R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais)	<b>R\$ 167.200,00</b> (Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
5	<b>TANATO</b> - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	TANART	UND	160	R\$ 725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)	<b>R\$ 116.000,00</b> (Cento e Dezesesseis Mil Reais)
<b>TOTAL GERAL - R\$ (Quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais)</b>						<b>R\$ 441.980,00</b>

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (**Sessenta**), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 027/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados **conforme Edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo **estabelecido pelo Edital**, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA

KENNEDY  
WANDERSON  
N  
VANDERLEI  
MACEDO:06  
226335386

Digitally signed by  
KENNEDY WANDERSON  
WANDERSON  
MACEDO:06242131584  
DN: cn=KENNEDY WANDERSON  
v1,  
ou=201.0000000102,  
o=MACEDO:06  
MACEDO:06  
WANDERSON  
MACEDO:06242131584  
Date: 2022.10.10 12:59:37  
-0700

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. Conta n.º: 18.910 - 3, AGÊNCIA N° 4249 - 8, BANCO DO BRASIL, em nome de **NACIONAL PAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº **Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo**, Portador do RG, sob o n.º. 3.085.627 SSP PI, e CPF n.º 062.263.353-86, com residência na Rua. Santo Anastácio 4297 Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI

Bacabal - Ma., 10 de Outubro de 2022.

KENNEDY  
WANDERSON  
VANDERLEI  
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON  
VANDERLEI MACEDO:06226335386  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multiple vs, ou=29100456000105,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI  
MACEDO:06226335386  
Date: 2022.10.10 12:09:06 -03'00'

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**  
**Sócio Administrador.**

66.968 SSP-PI  
001.571.983-91

*Por Procuração*

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

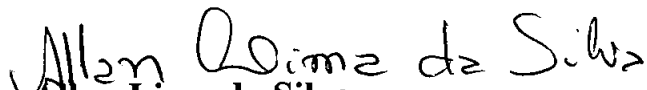
BACABAL - MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0208005/2022-2
FLS. 343
RUB. #

## JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 027/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de outubro de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

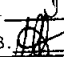
Processo Administrativo nº 0808002/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	154
RUB.	

**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**NACIONAL PAX SERVIÇOS  
PÓSTUMOS LTDA  
CNPJ: 30.368.334/0001-83**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808002/2022
FLS. 115
RUB. 

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, resolvem constituir a sociedade empresarial **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1** – A sociedade girará sob nome empresarial de **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia **NACIONAL PAX**.

**Cláusula 2** – O objeto social será: **Atividade Principal:** 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;  
**Atividade Secundária:** 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, caixão e urnas).

**Cláusula 3** – A sede da sociedade é na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000, município de Bacabal-MA.

**Cláusula 4** – A sociedade iniciará suas atividades em **02/04/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5** – Neste ato, o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.  
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801683330. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0.8080006 / 202 2
FLS.	116
RUB.	

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	49.000	49.000,000
João Paulo Monteiro Oliveira	2	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** As cotas subscritas serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

**Cláusula 6** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8** – A administração caberá ao sócio **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula 9** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10** - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo outras filiais com também fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula 11** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.  
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801683330. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 04/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 1202 2
FLS. 1184
RUB. 1184

**Cláusula 12** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**Cláusula 13** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 14** – Fica expressamente entre os Sócios Quotistas a eleição do foro da Comarca do Município de Bacabal Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir e decidir sobre qualquer questão oriunda do presente Contrato.

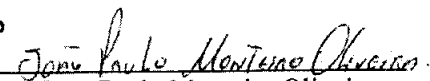
E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bacabal – MA, 02 de abril de 2018.

3º OFÍCIO

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo da Cunha Oliveira  
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

  
\_\_\_\_\_  
João Paulo Monteiro Oliveira  
CPF: 063.690.613-28

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.  
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801683330. NIRE: 21200997430.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

**CNPJ - 30.368.334/0001-83**

**ADITIVO Nº 01**

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Abertura das seguintes filiais:

Na cidade de Codó-MA, situada na Avenida Augusto Teixeira, 2078, Centro, CEP 65400-000;

Na cidade de Coroatá-MA, situada na Travessa Quintino Bocaiuva, 202, Centro, CEP 65415-000;

Na cidade de Presidente Dutra-MA: Rua Coronel Vitorino Freire, 358, Centro, CEP 65760-000;

Na cidade de Pedreiras-MA, situada na Avenida Rio Branco, 872, Centro, CEP 65725-000;

Na cidade de Lago da Pedra-MA: Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.  
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804399498. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0808002 / 2022</u>
FLS. <u>JMA</u>
RUB. <u>10</u>

Na cidade de São Mateus-MA: situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, 1432, Centro, CEP 65470-000;

Na cidade de Vitorino Freire-MA: situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000.

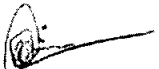
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

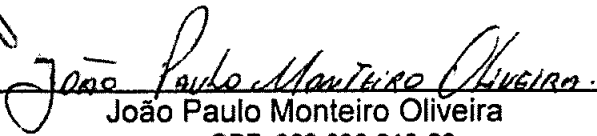
E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.

1º OFÍCIO

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo da Cunha Oliveira  
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

  
\_\_\_\_\_  
João Paulo Monteiro Oliveira  
CPF: 063.690.613-28

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.  
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804399498. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/10/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 18/10/2018, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180697560	21900314475	002 / 023	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
180697560	21900314483	002 / 023	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
180697560	21900314491	002 / 023	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
180697560	21900314505	002 / 023	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
180697560	21900314513	002 / 023	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
180697560	21900314521	002 / 023	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.  
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804399498. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0808002 1202 2</u>
FLS. <u>JR</u>
RUB. <u>11</u>

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

**CNPJ - 30.368.334/0001-83**

**ADITIVO Nº 02**

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.  
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902583607. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br




modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.


E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 09 de abril de 2019.

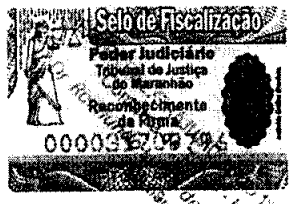
1ª COPIA

3º OFÍCIO

  
Geraldo da Cunha Oliveira  
CPF: 001.571.983-91

  
João Paulo Monteiro Oliveira  
CPF: 063.690.613-28

Reconhecido como semelhante à(s) firmada(s) de  
Geraldo da Cunha Oliveira  
em 05/06/2019  
Pax Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA  
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390  
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, Timon-MA, 05/06/2019.  
FANCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE  
Emol.:4,30 FERC:0,10 Total:4,40 (38)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.  
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902583607. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 06/06/2019, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190319585	20190319585	002 / 024	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
190319585	20190319585	002 / 024	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202
190319585	20190319585	002 / 024	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
190319585	20190319585	002 / 024	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
190319585	20190319585	002 / 024	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
190319585	20190319585	002 / 024	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
190319585	20190319585	002 / 024	21900314467	30.368.334/0008-50	Avenida augusto teixeira, 2078

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB N° 20190319585.  
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902583607. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA****CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 03**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	184
RUB.	11

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A filial de **VITORINO FREIRE** situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000, constituída sob nº 21900314475, passará a funcionar na Rua Gonçalves Dias, 11, Centro, CEP 65320-000; a filial de **LAGO DA PEDRA** situada na Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000, constituída sob nº 21900314491, passará a funcionar na Rua Cel. Pedro Bórgea, 289, Centro, CEP 65715-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

PROCESO Nº 0808002/2022	
PROC.	0808002/2022
FLS.	175
RUB.	11

Bacabal - MA, 25 de junho de 2020.

---

Geraldo da Cunha Oliveira  
CPF: 001.571.983-91

---

João Paulo Monteiro Oliveira  
CPF: 063.690.613-28



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	110
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 13:09 SOB N° 20200453955.  
PROTOCOLO: 200453955 DE 04/08/2020 12:27.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003395588. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA****CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 04**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108002/2022
FLS.	384
RUB.	

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A matriz, com sede na cidade de Bacabal-MA, situada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, passará a funcionar na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com recurso proveniente de lucro proporcional a participação de cada sócio:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 20 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Geraldo da Cunha Oliveira  
CPF: 001.571.983-91

\_\_\_\_\_  
João Paulo Monteiro Oliveira  
CPF: 063.690.613-28



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	080805 / 202 2
FLS.	384
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 08:32 SOB N° 20210696044.  
PROTOCOLO: 210696044 DE 24/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103690423. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.  
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





### Procuração

**Outorgante:** NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646, Centro, Bacabal-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91.

**Outorgado:** Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, Brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado na rua Santo Anastácio, Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI com RG nº 3.085.627 SSP PI e CPF nº 062.263.353-86

**Poderes Outorgados:** Específicos para representar a outorgante, isoladamente, perante a receita federal do Brasil, para solicitar e receber todos e quaisquer documentos relativos a regularização e dívida da Receita Federal do Brasil e previdenciária, se assim houver, relativos ao CNPJ acima informado, inclusive solicitar e receber as certidões negativas nos órgãos citados e **Representar a Outorgante em Processos Licitatórios** nos Estados do Maranhão e Piauí, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas de preços, contratos e quaisquer documentos relativos ao processo licitatório.

**Validade:** Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

1º OFÍCIO

Bacabal (MA), 07 Janeiro 2022

*[assinatura]*  
**Geraldo da Cunha Oliveira**  
CPF Nº 001.571.983-91  
Sócio Administrador.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Timon - MA  
Dr. Naimundo Lucas de Brito Filho  
Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
REC1R829678GRN4UG8238001E66,  
07/01/2022 11:53:04, Ato 13.17.2, Partes(s):  
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Rec Firma  
Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emal R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,20 FEHP R\$ 0,20 Consulta  
em <https://selo.tjma.jus.br>



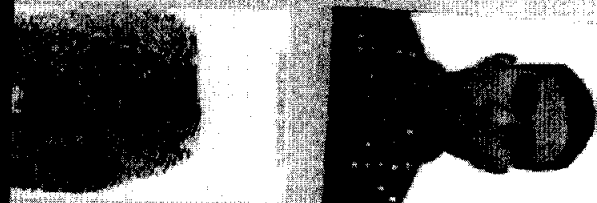
*[assinatura]*  
Jandáia Jansen Carneiro e Silva

Jandáia Jansen Carneiro e Silva  
Escrivente

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 080.0002 / 2022  
 FLS. 179  
 RUB. 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "SÉRGIO DE BRAS MARTINS"



Kennedy Wanderson Vanderlei M.  
 1186667

ANEXO DO TITULO  
 CARTeira DE IDENTIDADE

ATENDIMENTO PRESTADO EM  
 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 Kelly de Abreu Valverde

ARTIGO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
 CONSULTA SELCO  
 DIGITAL

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS NACIONAIS

REGISTRO SOCIAL 3.065.627 DATA DE EMISSÃO 11/01/17

NOME KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

FILIAÇÃO NAZARENA DE PAULA VANDERLEI MACEDO  
 JOSÉ BLANDINA MACEDO PEREIRA

NACIONALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 15/10/1995

DOC. ORIGINAL CERT. NASC. 134401 E BJA F 241V  
 EXP. TERESINA-PI

1186667

LEI Nº 1.190 DE 2008 - DECRETO Nº 24.822/06

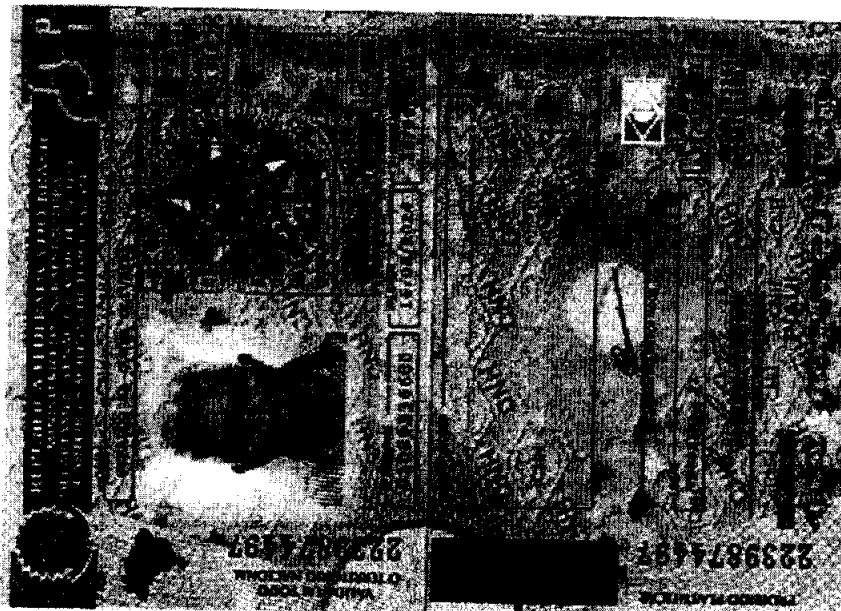
TERESINA-PI OFÍCIO DE NOTAS

ARTIFICIO A PRESERTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FEI EM TERESINA-PI

TERESINA-PI, 16/08/2021  
 Kelly de Abreu Valverde  
 Selo: ACL12951-PI/MS www.ter.leg.br/portaleletronicas

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCRITÓRIO NOTARIAL  
 Rua 12.08.03:0.54 EMPRETELO, DT. SÉRGIO DE BRAS MARTINS, 3.666-09-189  
 TERESINA-PI

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0808002 12022  
FLS. 32  
RUB. 11



EXTRAIÇÃO DE ATOS  
de Inscricao em Zona  
de Reserva de Saneamento  
Município de São José  
do Rio Açu - RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU PE. Teresina, em 07/03/2011.  
SEL.º ACH.24312 - JTBV CONSULTE EM [www.ijpi.jus.br/portais/ta](http://www.ijpi.jus.br/portais/ta)

Maria Fernanda de Sousa Silva - ESCRIVENTE  
Escr. nº 3.08 T.º 103.64 MP. nº 031 944 - 33.638-704 - RS 3.65





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808003 / 202 2
FLS.	373
RUB.	##

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.571.983-91**

Nome: **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

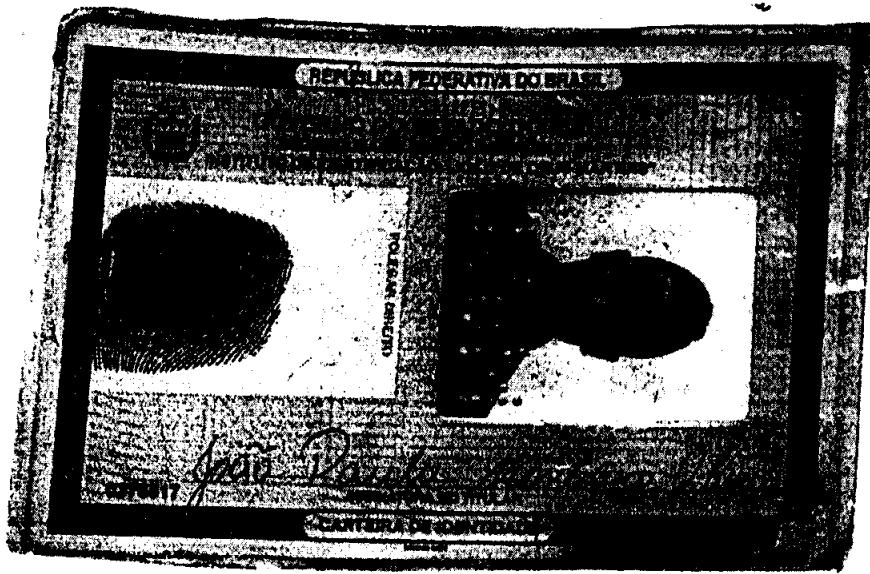
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:27:30** do dia **29/09/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6D81.D932.46B8.C2AE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

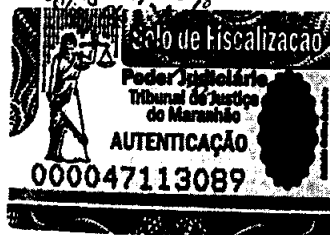
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0708002/202  
FLS. 594  
RUB. 11



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º  
Comarca de Timon  
Dr. Raimundo Lucas  
Tabelião



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 22 / 05 / 2020

*Ruth Maria de Oliveira*

Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	395
RUB.	18

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.690.613-28**

Nome: **JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **04/06/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/07/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:26:35** do dia **29/09/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D720.9592.2925.582A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0805002 / 2022
FLS.	16
RUB.	



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **062.263.353-86**

Nome: **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**

Data de Nascimento: **15/10/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/03/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:32:46** do dia **29/09/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **50C1.C80C.9BFD.2020**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	114
RUB.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.368.334/0001-83  
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Endereço:

RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	128
RUB.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.368.334/0001-83 DUNS@: 94\*\*\*\*91  
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA  
Nome Fantasia: NACIONAL PAX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 13/02/2023  
FGTS Validade: 12/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/11/2022  
Receita Municipal Validade: 15/11/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/09/2022 14:11

CPF: 001.571.983-91 Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	299
RUB.	

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 30.368.334/0001-83  
**NOME EMPRESARIAL:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/09/2022 às 09:29 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.368.334/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NACIONAL PAX</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</b> <b>96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação</b> <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MAGALHAES DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>646</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BACABAL</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(86) 3211-8255</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 09:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	507
RUB.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**  
**CNPJ: 30.368.334/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:11 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **D1C8.1C95.7453.B5C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRACIMS**

Consulta Pública de Cadastro do Estado do Maranhão

Serviços de Tributos

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 30.368.334/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.561690-2

**Razão Social:** NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA MAGALHAES DE ALMEIDA

**Número:** 646 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** BACABAL UF: MA

**CEP:** 65700000 **DDD:** **Telefone:** 32118255

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 29/09/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.368.334/0001-83**Razão Social:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**Endereço:** RUA OSWALDO CRUZ 612 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2022 a 31/10/2022**Certificação Número:** 2022100201230582038083

Informação obtida em 06/10/2022 10:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.368.334/0001-83

Razão social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201230582038083
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301515560463369
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501585446294790
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601521183970791
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801425081423028
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901561635895590
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001391047722590
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201341568743962
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301350465462844
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401593931553596
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601362107652262
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701224763721185
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601234187673630
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012814272212422889
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123101574932079761
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121201384668587500
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112301581954732536
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401540379991780
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101601590420066203
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701293714112806
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801382895768988
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001582491409355
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101383333537186
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402052393499976
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602044926448557
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701232776157112
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602003630450695
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012802572407443024
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903110792907381
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122103554377017604
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120203115277620637

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111303135403027145	MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>0808002 / 2022</u> FLS. <u>205</u> RUB. <u>116</u>
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102503292848006725	

Resultado da consulta em 06/10/2022 10:52:04

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0808002/2022
FLS. 206
RUB. \$

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.368.334/0001-83  
Certidão nº: 22117734/2022  
Expedição: 13/07/2022, às 10:07:55  
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 08080021202_2
FLS. 204
RUB. #

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 30.368.334/0001-83

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/09/2022, às 09:59:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: T678BR7ASX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202_2
FLS.	208
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 128072/22

**Data da**

19/07/2022 09:21:42

**Inscrição Estadual:** 125616902

**CPF/CNPJ:** 30368334000183

**Razão Social:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

**Endereço:** RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

**Telefone:** (86)32118255

**Município:** BACABAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/07/2022 09:21:42



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	209
RUB.	#

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051121/22

Data da

19/07/2022 09:22:28

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 19/07/2022 09:22:28



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO  
CNPJ 06.014.351/0001-38



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 /2022
FLS.	210
RUB.	10

## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 545/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**42258**

Contribuinte  
**NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

CPF/CNPJ  
**30.368.334/0001-83**

Logradouro  
**RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000**

Bairro  
**CENTRO**

Cidade  
**BACABAL**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 266784

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade: 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

### Finalidade da Certidão

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida às 11:40:53 do dia 16/09/2022 11:40:53

Válida até 15/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número 5OERVXG79I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautoert>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06014351000138



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808007202 2
FLS. 21
RUB. #

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2029/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/11/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**42258**

Contribuinte  
**NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Logradouro  
**RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**30.368.334/0001-83**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida 16/09/2022 11:39:05

Válida até 15/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número EK8ZDCACNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautocert>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA**

**06.014.351/0001-38**



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro  
**42258**

Nº da Inscrição  
**266784**

Nº do Alvará  
**377**

Validade  
**31/12/2022**

**Contribuinte**

Nome: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.368.334/0001-83**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **NACIONAL PAX**

**Endereço**

Logradouro: **RUA MAGALHAES DE ALMEIDA**

Número: **612**

Complemento:

CEP: **65700000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BACABAL**

Estado: **MA**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**9603304-Serviços de funerárias**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

**4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

**8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

**9603303 - Serviços de sepultamento**

**9603305 - Serviços de somatoconservação**

**9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteri**



**OBSERVAÇÕES**

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2022

Data de Emissão  
**1/01/2022.**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração**


Cód. Atividade

Data de Abertura

Código do ISS

Cod. Autenticidade: RLQLJI2QKXD

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

 **MUNICÍPIO DE BACABAL**   
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

**ATESTADO SANITÁRIO 001-FUN**

Atestamos que a Coordenação de Fiscalização, através da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal, em atenção ao requerimento DA FIRMA: **NACIONAL PAZ SERVIÇOS PÓS-TUMOS LTDA**, inspecionou **SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS** situado na **RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA** nº **648** Bairro **CENTRO** nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS** e o mesmo oferece no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitos do(a) artigo(s) **153** da Lei **4588 DE 05/10/1984** em **Bacabal - MA**, **12** de **JANEIRO** de **2022**.


*Dr.ª Lorena de F. Paiva Carracenta*  
Coord. Vigilância Sanitária  
Portaria nº 107/2021

*Dr.ª Lorena de F. Paiva Carracenta*  
Coord. Vigilância Sanitária  
Portaria nº 107/2021

**Coordenador de Fiscalização** **Superintendência de Vigilância de Saúde**

**Obs. - Autorizada a desenvolver as seguintes atividades:**  
- serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
- serviços de sepultamento;  
- atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

**VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
O presente Atestado deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
RUA DR. PAULO RAMOS - 22 - BACABAL - MA - Fone: (99)36211851  
Poder Judiciário TJMA  
Nº\_BELO AUTENT0308858D8KQW2O3SP07W81  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, BACABAL/MA, 21/01/2022, Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 PADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.  
  
*Natalia T. Rodrigues Reis*  
NATALIA T. RODRIGUES REIS & SEVENTE SUBSTITUTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 1982022  
Código de validação: A3D21161AC

Número da guia: 22050801001349153.

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "NACIONAL PAX", inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.**

**CERTIFICO** finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 03 de outubro de 2022.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

**ALINE MENDES ARAÚJO**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal  
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 03/10/2022 14:11 (ALINE MENDES ARAÚJO)



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021** Página 3 de 5  
 Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.985.044,11 D
1.01	Ativo Circulante	1.888.305,89 D
1.01.01	Disponibilidades	532.513,02 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	70.456,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	70.456,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	70.456,30 D
1.01.01.02	Bancos	183.523,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	183.523,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	183.523,00 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	278.533,72 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	278.533,72 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	278.533,72 D
1.01.03	Clientes	861.244,43 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	861.244,43 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	861.244,43 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE MATÕES	23.500,00 D
1.01.03.01.01.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PI	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	14.390,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	59.674,00 D
1.01.03.01.01.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	4.465,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	79.040,05 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	28.630,20 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	74.668,34 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	41.434,60 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	40.860,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	9.908,65 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	360,80 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	22.044,75 D
1.01.03.01.01.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX	8.970,00 D
1.01.03.01.01.0029	PREFEITURA DE CASTELO DO PIAUÍ	2.070,00 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA	11.662,00 D
1.01.03.01.01.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA	19.335,00 D
1.01.03.01.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	833,51 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS	6.002,60 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23.575,00 D
1.01.03.01.01.0039	SEC MUNC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL S RAIMUNDO NONATO	2.086,40 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	78.820,00 D
1.01.03.01.01.0043	PREFEITURA MUNC DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	1.402,00 D
1.01.03.01.01.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL	4.680,00 D
1.01.03.01.01.0046	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO	9.500,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	10.480,00 D
1.01.03.01.01.0051	SERCRETARIA MUNC DE ASSIST SOCIAL - BRASILEIRA	6.604,00 D
1.01.03.01.01.0055	PREFEITURA MUNC DE N S DOS REMEDIOS	3.060,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0058	FUNDO MUNC Sº ANTONIO LOPES	10.911,97 D
1.01.03.01.01.0059	PREFEITURA MUNC DE CURRALINHOS -PI	5.424,30 D
1.01.03.01.01.0060	PREFEITURA MUNC DE NOVA SANTA RITA	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	18.387,50 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	4.400,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	20.503,97 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	8.142,51 D

Continua ..

# BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0808002 1202.2  
 FLS. 216  
 RUB. #  
 Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (66) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1.01.03.01.01.0075	SECRETARIA MUNC DE PROMOÇÃO SOCIAL - S M DO TAPUIO	3.510,00 D
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	2.320,00 D
1.01.03.01.01.0081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PEDREIRAS	20.277,20 D
1.01.03.01.01.0085	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO	4.323,70 D
1.01.03.01.01.0087	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL - REGENERAÇÃO	7.650,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	25.020,00 D
1.01.03.01.01.0089	PREFEITURA DE JOSE DE FREITAS	6.246,45 D
1.01.03.01.01.0091	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATIAS OLÍMPIO	5.416,00 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	46.064,25 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	37.893,22 D
1.01.03.01.01.0097	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ	4.547,00 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	29.559,76 D
1.01.03.01.01.0099	SECREC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO LUÍS GONZAGA	5.354,00 D
1.01.05	Créditos	1.103,21 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.103,21 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.103,21 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.103,21 D
1.01.15	Estoques	493.445,23 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	493.445,23 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	493.445,23 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	493.445,23 D
1.07	Ativo não Circulante	96.738,22 D
1.07.04	Imobilizado	96.738,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	102.205,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	102.205,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	68.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.876,23 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	2.067,01 C
Total Ativo		1.985.044,11 D
2	*** Passivo ***	1.985.044,11 C
2.01	Passivo Circulante	853.639,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	853.639,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	534.690,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	534.690,65 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	149.600,00 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	227.250,99 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	39.429,40 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	79.050,00 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	18.100,56 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	21.259,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	169.440,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	95.488,37 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.395,80 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.379,18 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	71.505,12 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Assistencial Prof	2.208,27 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	73.951,94 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	815,41 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	73.136,53 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	147.185,42 C

Continua...

# BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.07.06	Empréstimo PRONAMPE	147.185,42 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.323,15 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.323,15 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.976,31 C
2.01.01.17.01.0009	Consumos a Pagar	346,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.131.404,58 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
Total Passivo		1.985.044,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.985.044,11 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reals e Onze Centavos).

## DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos  
 Contador  
 CPF 079.411.023-15  
 RG. 192.282/SSP-PI  
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
 Sócio Administrador  
 CPF 001.571.983-91  
 RG 66.968/SSP-PI

Fim

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos  
 Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3 301 796,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3 301 796,16
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1 333 027,10
010.01.03	Vendas de Serviços	1 968 769,06
(-) 020	Deduções da Receita	481 218,11
020.01	Impostos Faturados	481 218,11
020.01.05	Simplex	481 218,11
(=) 030	Receita Líquida	2 820 578,05
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1 852 380,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	477 036,75
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1 375 343,67
(=) 060	Lucro Bruto	968 197,63
(-) 070	Despesas Operacionais	1 382 990,62
070.01	Despesas Administrativas	1 568 200,88
070.02	Despesas com Vendas	1 094,00
070.03	Despesas Tributárias	818,83
070.04	Resultado Financeiro	5 396,39
070.04.01	Receitas Financeiras	(715,97)
070.04.02	Despesas Financeiras	6 112,36
070.05	Outras Receitas	190 549,48
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1 527,21
080.01	Outras Receitas	1 527,21
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(413 135,78)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(413 135,78)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(413 135,78)

**DECLARAÇÃO:**

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos  
 Contador  
 CPF 079.411.023-15  
 RG. 192.282/SSP-PI  
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
 Sócio Administrador  
 CPF 001.571.983-91  
 RG 68.968/SSP-PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 08:30 SOB N° 20220517231.  
PROTOCOLO: 220517231 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205353920. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.  
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108002 / 202 2
FLS.	220
RUB.	SA

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos  
Contador  
CPF 079.411.023-15  
RG. 192.282/SSP-PI  
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF 001.571.983-91  
RG 66.968/SSP-PI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0708002 / 202 2
FLS.	222
RUB.	706

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos  
Contador  
CPF 079.411.023-15  
RG. 192.282/SSP-PI  
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF 001.571.983-91  
RG 66.968/SSP-PI





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 219 de 219

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0808002/202_2</u>
FLS. <u>222</u>
RUB. <u>18</u>

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:08 SOB Nº 20220517045.  
PROTOCOLO: 220517045 DE 28/04/2022. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108002 / 202 2
FLS.	203
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12205358043 em 29/04/2022, protocolo 220517045. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA  
Número de Registro: 21200997430  
CNPJ: 30368334000183  
Município: Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:08 SOB Nº 20220517045.  
PROTOCOLO: 220517045 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205358043. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**  
**CNPJ: 30.368.334/0001-83**  
**Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65700-000**  
**Bacabal – MA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	229
RUB.	\$

## **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **BALANÇO PATRIMONIAL 2021**

**ILC (Índice de Liquidez Corrente)**

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 1.888.305,89 / 853.639,53 = 2,21\%$$

**ILG (Índice de Liquidez Geral)**

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ILG} = (1.888.305,89 + 0,00) / (853.639,53 + 0,00) = 2,21\%$$

**GEC (Grau de Endividamento Corrente)**

$$\text{GEC} = \text{PC} / \text{AC}$$

$$\text{GEC} = 853.639,53 / 1.888.305,89 = 0,45\%$$

**GEG (Grau de Endividamento Geral)**

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{PNC}) / (\text{Ativo Total})$$

$$\text{GEG} = (853.639,53 + 0,00) / (1.888.305,89) = 0,45\%$$

**ISG (Índice de Solvência Geral)**

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ISG} = 1.888.305,89 / (853.639,53 + 0,00)$$

$$\text{ISG} = 2,21\%$$

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2021.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	225
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:37 SOB Nº 20220516626.  
PROTOCOLO: 220516626 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205361354. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.  
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em  
31/12/2021. Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS  
LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808003 / 202 2
ELS.	226
RUB.	11

### Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

### Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Cont a	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	70.456,30
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	183.523,00

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Cont a	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	4.395,80
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	73.136,53

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Cont a	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	68.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	33.876,23
<b>Total</b>		<b>102.205,23</b>

Descrição	Cont a	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
<b>Total</b>		<b>5.467,01</b>

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 96.738,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 493.445,23. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

### Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

### Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (413.135,78) e os prejuízos acumulado no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2021, no valor de R\$ 455.666,10.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira  
 Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos  
 Contador - CRC 4128



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:15 SOB Nº 20220516570.  
PROTOCOLO: 220516570 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205358841. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.  
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	254
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-004128/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.411.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/09/2022 as 10:06:44.

Válido até: 07/12/2022.

Código de Controle: 953614.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0708002 1202 2
FLS.	330
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00004493  
Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 079.411.023-15  
CRC/UF n.º PI-004128/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 07.12.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.411.023-15 Controle : 2301.2928.3242.3870



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES  
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825. CENTRO - TIMON-MA CNPJ. 03.862.371/0001-70

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0898002 / 2022
FLS. 932
RUB. [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.368.334/0001-35, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 646 – Centro – Bacabal – MA, aqui qualificada pelo seu Representante Legal **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse Município.

Prestou **Serviços Funerários** (Translado Preparação de corpo - Conservação), assim como forneceu **Urnas Funerárias**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões e desempenho. Atendeu satisfatoriamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, CNPJ 03.862.371/0001-70, os serviços foram fornecidos com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, mediante Contrato 089/2021, Liberação 1502/2021, referente Pregão Eletrônico.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário R\$
1	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 309,00
2	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 309,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES  
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825. CENTRO - TIMON-MA CNPJ. 03.862.371/0001-70

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0809002 1202 2  
FLS. 333  
RUB. 118

3	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 140,00
4	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 140,00
5	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 450,00
6	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 450,00
7	700	SVÇ	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00
8	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 35,00
9	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES  
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70

11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00
12	150	SVÇ	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00
13	5000	SVÇ	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015	Chevrolet S10	R\$ 1,48

Timon, 22 de fevereiro de 2022.

*[assinatura]*  
**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
Portaria nº 01339/2021 - GP



T



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0808002 12022  
 FLS. 235  
 RUB. 18

Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
 Construindo uma nova história

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 30.368.334/0001-83 com sede na Rua Oswaldo Cruz, 612 Centro, Bacabal – MA, representada pelo Sr. Amarildo Tenório Rolim, brasileiro, portador do CPF n.º 177.018.803-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 253516220038 expedida pela SSP/MA, procurador da empresa, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, -Vitorino Freire – MA. os seguintes produtos abaixo especificados. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	<p><b>URNA TAMANHO NORMAL</b> - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura.</p> <p>Dimensão Interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura.</p> <p>-Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, edredom personalizado. sobre o falecido, castiçais conforme o credo.</p>	UND	95
02	<p><b>URNA TAMANHA ESPECIAL</b> - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento</p>	UND	30

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
 TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.  
 Timon (MA), 10/03/2020  
  
 Ruth Maria de Oliveira  
 Escrevente Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
 UND  
 Dr. Roimundo



*Assinado*



Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
Construindo uma nova história

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 1202 2
FLS. 236
RUB. #

	<p>Externo: Perollizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura.</p> <p>Dimensão interna: com 0,65cm largura, com 43 cm de altura.</p> <p>Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;</p>		
03	<p><b>URNA ZINCADA:</b> Uma zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura,</p> <p>Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;</p>	<p>SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO TIMON - MARANHÃO <b>AUTENTICAÇÃO</b> Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original. Timon (MA) 10/03/2020 <i>Ruth Maria de Oliveira</i> Ruth Maria de Oliveira Escrevente Substituta</p> <p><b>UND 05</b></p> <p>SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Dr. Raimundo Com. de T. de</p> <p>Selo de Fiscalização Fólder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão <b>AUTENTICAÇÃO</b> 000048184868</p>	
04	<p><b>URNA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado.</p> <p>Acabamento externo: Com pintura de alto brilho.</p>	<p><b>UND 10</b></p>	

*OKS Bentes*



Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
Construindo uma nova história

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 0808002 1202 2  
FLS. 934  
RUB. 11

	Acabamento Interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura.  Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, Castiçais conforme o credo.		
<b>05</b>	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	<b>CONJUNTO</b>	<b>140</b>
<b>06</b>	Translado em veículo Funerário, Rodovia pavimentada, Km rodado.	<b>KM</b>	<b>12.000 km</b>

1º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

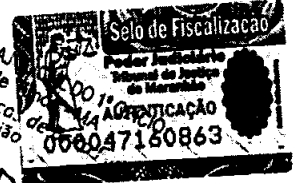
Vitorino Freire - 10 de dezembro 2019

*Mirla Cristina Silva Pontes*

Mirla Cristina Silva Pontes

Secretária Municipal de Assistência Social

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
Comarca de Vitorino Freire  
Dr. Raimundo O. da Silva



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 10 de dezembro de 2019

*Ruth Maria de Oliveira*

Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta



**CARTORIO 2º OFÍCIO VITORINO FREIRE/MA**  
Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro - CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA  
Tel.: (98) 3659 1009 - 3614 37879  
e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com

Poder Judiciário T.J.MA. Selo: RECPR0297938088772WGIYCHQ26  
Data/Hora: 10/12/2019 18:58:08, Ass: 13.17.2  
Parâmetro: MIRLA CRISTINA DA SILVA PONTES  
Total: R\$ 4,40, Emolumento: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>

**CARTORIO 2º OFÍCIO VITORINO FREIRE/MA**  
Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro - CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA  
Tel.: (98) 3659 1009 - 3614 37879  
e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com

RECONHECIMENTO 037279  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (Z)MIRLA CRISTINA SILVA PONTES  
Vitorino Freire-MA, 10 de dezembro de 2019, em test. *libre* da verdade.

*Mirla*  
MAYRA CRISTINA DA SILVA LIMA - Substituente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES  
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ 03.862.371/0001-70

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 / 2021
FLS. 238
RUB. [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.368.334/0001-36, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 646 - Centro - Bacabal - MA, aqui qualificada pelo seu Representante Legal **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse Município.

Prestou **Serviços Funerários** (Translado Preparação de corpo - Conservação), assim como **forneceu Urnas Funerárias**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões e desempenho. Atendeu satisfatoriamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, CNPJ 03.862.371/0001-70, os serviços foram fornecidos com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, mediante Contrato 089/2021, Liberação 1502/2021, referente Pregão Eletrônico.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário R\$
1	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 309,00
2	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8 538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 309,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES  
 RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ. 03.982.371/0001-70

3	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 140,00
4	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 140,00
5	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 450,00
6	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 450,00
7	700	SVÇ	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015	Tanart	R\$ 90,00
8	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 35,00
9	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**  
 RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.882.371/0001-70

11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00
12	150	SVÇ	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015	Tanart	R\$ 339,00
13	5000	SVÇ	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48

Timon, 22 de fevereiro de 2022.

3º OFÍCIO

**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Portaria nº 01339/2021 - GP

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
 Rua: José de Sá, nº 100 - Centro - Timon - MA  
 CNPJ: 08.908.908/0001-00  
 Gilfranz Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**  
 Maria Nilza de Brito Paz - Escrevente

Código: Timon - TMA  
 Série: REC/PROJ/2022/27830-027EX08  
 Data/hora: 24/02/2022 12:45:00, Ass: 13.174  
 Partes: MÁRCIO DE SOUZA SÁ, Total R\$ 20,00 em  
 R\$ 18,10 FERC, R\$ 0,54 FADER, R\$ 3,72 FEMP, R\$ 0,72  
 Consulte em https://epl.timon.ma.br

**3º OFÍCIO**  
 Timon-MA  
 (98) 3125-3760  
 Av. Pref. João de Deus, 119

**Maria Nilza de Brito Paz**  
 Escrevente  
 3º Ofício



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	241
RUB.	11

CONTRATO Nº 089/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021  
LIBERAÇÃO Nº 1502/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, e a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, na cidade de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 3085627 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 062.263.353-86, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão eletrônico SRP nº 052/2021.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021 e seus anexos;
- Carta Proposta da Contratada;
- Liberação nº 1502/2021 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 309,00	R\$ 98.880,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0808002 / 2022  
FLS. 242  
RUB. 11

02	80	UND	URNA FUNERARIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 309,00	R\$ 24.720,00
03	120	UND	URNA FUNERARIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 140,00	R\$ 16.900,00
04	30	UND	URNA FUNERARIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
05	120	UND	URNA FUNERARIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
06	30	UND	URNA FUNERARIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
07	700	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00
08	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado,		R\$ 35,00	R\$ 19.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0808002 1202 2  
FLS. 243  
RUB. #

			confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial		
09	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
12	150	Serviço	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
13	5000	Serviço	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet 510	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 368.350,00</b>
<b>(TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto Atividade:** 2015 – Benefícios eventuais. **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **Fonte de Recurso:** 001- Recursos próprios e 002 - Transferência do FNAS.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0808002 / 2022  
FLS. 244  
RUB. \$

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEF.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0108002 / 2022
FLS. 245
RUB. #

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 / 2022
FLS. 216
RUB. [assinatura]

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### 6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

### 6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

### 6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 / 202_2
FLS. 247
RUB. #

e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento dos itens/serviços discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através de representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 12022
FLS. 948
RUB. [assinatura]

- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.  
8.1.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.  
8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.  
8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.  
9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.  
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.  
9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.  
12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.  
12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.  
12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 / 2022
FLS. 249
RUB. 88

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**


15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.


**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO DE SOUZA SÁ  
Secretário Municipal  
Portaria nº 01339/2021-GP  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
KENNEDY WANDERSON  
VANDERLEI MACEDO  
NACIONAL PAX SERVICOS  
POSTUMOS LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Alexio Filho Rodrigues da Silva CPF nº 063.206.463-13

2.   
\_\_\_\_\_  
Luomara Liana de Carvalho Borges CPF nº 061.638.333-96





**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Nº da Nota - Serie  
**000000812 - E**  
 Autenticidade  
**KWRR-4B00**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão .....: 20/01/2022 16:32:36  
 Competência (Serv.): 01/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA  
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX  
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255  
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000  
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185  
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO  
 Município.....: TIMON UF: MA  
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219  
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
 bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN  
**Tributada no Prestador**

Código do Serviço  
 2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN*

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.450,00	5,0000%	172,50	3.450,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.450,00**



**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**  
 Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie  
**000000813 - E**  
 Autenticidade  
**T764-RWX9**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão .....: 20/01/2022 16:39:59  
 Competência (Serv.): 01/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA  
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX  
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255  
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000  
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185  
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO  
 Município.....: TIMON UF: MA  
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

- 08 URNA POPULAR ADULTO DE 1,60m A 1,90m COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 810,00 CADA = R\$ 6.480,00
- 16 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 19.200,00
- 02 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO(TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 1.580,00
- 54 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 202,50

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219  
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
[bacabal.sigiss.com.br](http://bacabal.sigiss.com.br)

Situação de Tributação do ISSQN  
**Tributada no Prestador**

Código do Serviço  
 2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN*

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27.462,50	5,0000%	1.373,13	27.462,50

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 27.462,50**

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0808002 / 2022  
FLS. 253

RUE Nota Serie

0000000838 - E

Autenticidade  
UJQW-UWKF**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão .....:07/03/2022 09:01:07

Competência (Serv.):03/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Nome Fantasia: NACIONAL PAX

CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784

IE:

Fone: (86) 3211-8255

Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000

Município.....: BACABAL

UF:MA Email:contabilidade@ggoliveira.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90

IM:

IE:

Fone: (99) 3212-3185

Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO

Município.....: TIMON

UF:MA

Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

14 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 16.800,00

03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 2.370,00

27 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 101,25

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219  
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através  
do site: bacabal.sigiss.com.brSituação de Tributação do ISSQN  
Tributada no Prestador**Código do Serviço**

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

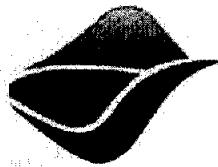
I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22.721,25	5,0000%	1.136,06	22.721,25

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.721,25**



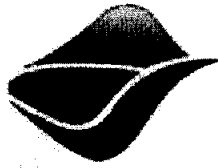


Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
Construindo uma nova história

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 / 202 2
FLS. 234
RUB.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal - MA, aqui qualificada pelo seu representante legal **Geraldo da Cunha Oliveira**, brasileiro, CPF n. 001.571.983-91, portador do RG n. 66.968/SSP/PI, fornecendo e com Atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, os seguintes produtos abaixo. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	<b>URNA TAMANHO NORMAL</b> - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	55	UND
02	<b>URNA TAMANHO ESPECIAL</b> - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e traveseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as	15	UND



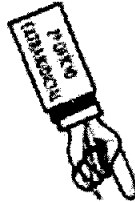
**Prefeitura Municipal de**  
**Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**

	<p>dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão interna: com 0,63cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.</p>		
<b>03</b>	<p><b>URNA ZINCADA:</b> Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura. Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.</p>	<b>1</b>	<b>UND</b>
<b>04</b>	<p><b>URNA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório.</p>	<b>5</b>	<b>UND</b>



Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
 Construindo uma nova história

	Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	83	CNJ
06	Translado em veículo Funerário, rodovia pavimentada, Km rodado.	12000	KM



Vitorino freire - 26 de novembro 2021

*Rosalda Oliveira Rodrigues*

**Rosalda Oliveira Rodrigues**  
 Secretária Municipal de Assistência Social



CARTORIO 2º OFICIO  
 VITORINO FREIRE/MA  
 Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Vitorino Freire, 42 - Centro  
 CEP: 65061-000 - Vitorino Freire/MA  
 Tel: (98) 3662-2054 - 3662-3983  
 e-mail: cartorio@ferj22@tjma.jus.br

Foder Judiciaria TJMA, Selo  
 REC.FIR.2021.000303V.XT1084-800314  
 05/04/2021 10:18:40, ATO 18 17 E PUNTO DE  
 ROSALDA OLIVEIRA RODRIGUES DE  
 SOUSA, Rec Firma: Rosalinda, Total R\$ 0,00  
 Emol R\$ 0,14 FEI/O R\$ 0,16 PADEP R\$ 0,20  
 FEAP R\$ 0,20 Condição em  
 https://sico.tjma.jus.br



*Adriana Maria Felix Pereira*  
**Escrevente**  
 2º OFICIO VITORINO FREIRE - MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	254
RUB.	

Data da consulta: 29/09/2022 10:53:41

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0908002/2022
FLS. 258
RUB. #

Declaração Retificadora

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.368.334/0001-83  
Nome empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 04/05/2018  
Regime de Apuração: caixa  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

30.368.334/0002-64 UF: MA  
30.368.334/0003-45 UF: MA  
30.368.334/0004-26 UF: MA  
30.368.334/0005-07 UF: MA  
30.368.334/0006-98 UF: MA  
30.368.334/0007-79 UF: MA  
30.368.334/0008-50 UF: MA

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	41
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	58
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.571.983-91

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 13.145,00  
 Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00  
 Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 98,00%  
 Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 063.690.613-28

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 13.145,00  
 Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00  
 Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 2,00%  
 Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 30.368.334/0001-83 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 132.340,71  
 Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 109.400,39  
 Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 453.106,38  
 Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 192.448,26  
 Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 388.208,80

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	760
RUB.	

Aquisições no mercado interno	R\$ 388.208,80
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 7.355,90
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 4.423,49
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 395.564,70
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.059.443,99

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 10.044,38
PI	R\$ 388.341,05
PR	R\$ 144.750,00

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 496.825,44
PI	R\$ 541.395,16
DF	R\$ 1.485,00

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	261
RUB.	

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0002-64 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------



**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

-	-	-
---	---	---

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---

Estabelecimento: 30.368.334/0003-45 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 89.548,04
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 137.060,79
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 6.902,87
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 10.992,77
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 60.171,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 60.171,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 60.171,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 160.335,66

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 22.097,64
PI	R\$ 60.171,00

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 90.905,99

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**Estabelecimento: 30.368.334/0004-26 UF: MA**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0005-07 UF: MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0808002	1202 2
FLS. 263	
RUB. 11	

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 33.522,58
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 82.115,56
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 12.469,72
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 6.448,36
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 57.896,40
Aquisições no mercado interno	R\$ 57.896,40
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 57.896,40
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 125.805,68

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 249,00
PI	R\$ 66.852,40

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 55.003,00

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	08080002/2022
FLS.	266
RUB.	11

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0006-98 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 49.772,67
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 87.347,82
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 7.145,62
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 35.753,01
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 49.685,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 49.685,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 49.685,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 58.540,44

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 49.685,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 48.600,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 12022
FLS.	264
RUB.	

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0007-79 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 37.146,59
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 53.170,89
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 2.853,11
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 7.374,69
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 34.681,40
Aquisições no mercado interno	R\$ 34.681,40
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 34.681,40

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	268
RUB.	

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 97.795,77

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 6.394,19
PI	R\$ 34.681,40

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 48.357,00

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0008-50 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 19.200,79
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 24.349,78
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 9.216,62
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 962,21
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 18.308,00

Aquisições no mercado interno	R\$ 18.308,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 18.308,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 109.422,49

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 699,00
PI	R\$ 19.018,00

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
MA	R\$ 52.816,00

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	210
RUB.	

---

---

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **02/05/2022 16:01:49**

Número do Recibo: **02.07.22122.0251927-3**

Autenticação: **30291.36788.83711.34051**



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	008002 / 2022
FLS.	002
RUB.	

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>30.368.334/0001-83</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>04/05/2018</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Caixa</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>30.368.334/0002-64 30.368.334/0003-45 30.368.334/0004-26 30.368.334/0005-07 30.368.334/0006-98 30.368.334/0007-79 30.368.334/0008-50</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>02/05/2022 16:01:49</b>
Número do Recibo <b>02.07.22122.0251927-3</b>
Autenticação <b>30291.36788.83711.34051</b>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	
RUB.	

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: 21200997430, CNPJ: 30.368.334/0001-83, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612 , CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

\_\_\_\_\_  
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA  
Sócio/Administrador



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0806002 / 202 2
FLS. 743
RUB. [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB N° 20200363115.  
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002122758. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	944
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202157825	
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 14:52:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHG2THL5.



MAC2202157825

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA		Protocolo: MAC2202157794			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200997430	CNPJ 30.368.334/0001-83	Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018		
<b>Endereço Completo</b> Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 001.571.983-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 98.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 063.690.613-28	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	<b>CPF</b> 001.571.983-91	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 29/04/2022	<b>Número</b> 20220516626	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 21900314491		CNPJ: 30.368.334/0004-26			
<b>Endereço Completo</b> RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
2 - NIRE: 21900314505		CNPJ: 30.368.334/0005-07			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
3 - NIRE: 21900314513		CNPJ: 30.368.334/0006-98			
<b>Endereço Completo</b> RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
4 - NIRE: 21900314483		CNPJ: 30.368.334/0003-45			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
5 - NIRE: 21900314521		CNPJ: 30.368.334/0007-79			
<b>Endereço Completo</b> TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					
6 - NIRE: 21900314467		CNPJ: 30.368.334/0008-50			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078, Centro, Codó, MA, CEP: 65400000					
7 - NIRE: 21900314475		CNPJ: 30.368.334/0002-64			
<b>Endereço Completo</b> RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A, CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000					

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	246
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	Protocolo: MAC2202157794
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 14:52:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GJLTGAM3**.



MAC2202157794

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	298
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202235030	
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 15:11:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X9GNOKJG.



MAC2202235030

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	218
RUB.	

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA			Protocolo: MAC2202234940		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200997430		CNPJ 30.368.334/0001-83		Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	
Início de Atividade 02/04/2018					
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA		CPF/CNPJ 001.571.983-91	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA		CPF/CNPJ 063.690.613-28	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA		CPF 001.571.983-91		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/04/2022	Número 20220516626	Ato/eventos 310/310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900314467		CNPJ: 30.368.334/0008-50			
Endereço Completo AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078 , Centro, Codó, MA, CEP: 65400000					
2 - NIRE: 21900314475		CNPJ: 30.368.334/0002-64			
Endereço Completo RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000					
3 - NIRE: 21900314491		CNPJ: 30.368.334/0004-26			
Endereço Completo RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A , CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
4 - NIRE: 21900314505		CNPJ: 30.368.334/0005-07			
Endereço Completo AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872 , CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
5 - NIRE: 21900314513		CNPJ: 30.368.334/0006-98			
Endereço Completo RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358 , CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
6 - NIRE: 21900314483		CNPJ: 30.368.334/0003-45			
Endereço Completo AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432 , CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
7 - NIRE: 21900314521		CNPJ: 30.368.334/0007-79			
Endereço Completo TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202 , CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	212
RUB.	#



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	<b>Protocolo:</b> MAC2202234940
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 15:10:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G5J2NBV8**.



MAC2202234940

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.  
Matões do Norte – Ma.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROC. ADM: Nº 0808002/2022/2022**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SRP / MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 11/10/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

Prezados Senhores.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 027/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Município de Matões do Norte/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**01 – DADOS DA EMPRESA:**

NOME DE FANTASIA: **NACIONAL PAX**  
RAZÃO SOCIAL: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**  
CNPJ/MF: 30.368.334/0001 – 83  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125616902  
ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro. BAIRRO: Centro CIDADE: Bacabal / MA.  
(bacabal@nacionalpax.com.br)  
FONE: (86) 99417 – 9561 / (99) 98535 0650

**DESCRIÇÃO / DESCRIMINAÇÃO QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>URNA TAMANHO NORMAL:</b> Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, <b>acabamento externo</b> perolizado ou pintura alto brilho, <b>acabamento interno</b> com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as <b>dimensões externo</b> de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 0,43cm em largura, com 23cm de altura. <b>Dimensões interna:</b> 0,39cm de largura, com 23cm altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	MADEFERRO	UND	110	R\$ 763,00 (Setecentos e Sessenta e Três Reais)	<b>R\$ 83.930,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos e Trinta Reais)</b>

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA

KENNEDY WANDERSON  
WANDERSON  
VANDERLEI  
MACEDO:06  
226335386

Digitally signed by  
KENNEDY WANDERSON  
VANDERLEI  
MACEDO:06226335386  
DN: cn=K, ou=CP, email=ken@ac.soluti.com.br, o=AC SOLLUTI Multiple v.s., ou=Personal, ou=Cartão de PF A1, ou=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI  
MACEDO:06226335386  
Date: 2022.10.10 14:55:08  
0307

2	<b>URNA FUNERÁRIA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt de comprimento em madeira de pinos, estilo, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. <b>Acabamento externo:</b> Com pintura de alto brilho, <b>Acabamento interno:</b> Em forro em TNT, <b>sem</b> babado, com as <b>dimensões externo</b> de 0,20cm de altura, por 0,28cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	MADEFERRO	UND	50	R\$ 597,00 (Quinhento e Noventa e Sete Reais)	R\$ <b>29.850,00</b> (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
3	<b>TRANSLADO</b> em veículo funerário, rodovia pavimentada - <b>Km rodado.</b>	S-10	KM	10.000	R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos)	R\$ <b>45.000,00</b> (Quarenta e Cinco Mil Reais)
4	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO</b> - prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres.	TANART	UND	160	R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais)	R\$ <b>167.200,00</b> (Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
5	<b>TANATO</b> - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	TANART	UND	160	R\$ 725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)	R\$ <b>116.000,00</b> (Cento e Dezesesseis Mil Reais)
<b>TOTAL GERAL - R\$ (Quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais)</b>						R\$ <b>441.980,00</b>

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (**Sessenta**), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados **conforme Edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo **estabelecido pelo Edital**, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA

KENNEDY  
WANDERSON  
N  
VANDERLEI  
MACEDO:06  
226335386

Digitally signed by  
KENNEDY WANDERSON  
WANDERSON  
MACEDO:06226335386  
DN: cn=K, o=CP-Brasil,  
ou=AC SOLLITI Multiple  
VS, ou=29100456000105,  
ou=PresençaL,  
ou=Certificado PF A1,  
ou=KENNEDY  
WANDERSON VANDERLEI  
MACEDO:06226335386  
Date: 2022.10.10 14:55:29  
+0300

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. Conta n.º: 18.910 - 3, AGÊNCIA N° 4249 - 8, BANCO DO BRASIL, em nome de **NACIONAL PAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº **Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo**, Portador do RG, sob o n.º. 3.085.627 SSP PI, e CPF nº 062.263.353-86, com residência na Rua. Santo Anastácio 4297 Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI

Bacabal - Ma., 10 de Outubro de 2022.

KENNEDY WANDERSON  
VANDERLEI  
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON  
VANDERLEI MACEDO:06226335386  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple  
vS, ou=29100456000105, ou=Federal,  
ou=Cartão PF A1, cn=KENNEDY  
WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386  
Date: 2022.10.10 14:56:10 -03'00'

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

**Sócio Administrador.**

66.968 SSP-PI

001.571.983-91

*Por Procuração*

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	283
RUB.	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CNPJ 30.368.334/0001-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h10min47 do dia 10/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5RGV.3P42.SZWD.7AEU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 / 2022
FLS. 284
RUB. 11

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 13:45:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**  
CNPJ: **30.368.334/0001-83**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	080.1002/2022
FLS.	115
RUB.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	08080002 / 2022 2
FLS.	286
RUB.	

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 13:45:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**  
CNPJ: **30.368.334/0001-83**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	384
RUB.	HA


racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	288
RUB.	

## JUNTADA VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 027/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de outubro de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

Processo Administrativo nº 0808002/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	289
RUB.	

**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA.

## VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

**NACIONAL PAX SERVIÇOS  
PÓSTUMOS LTDA  
CNPJ: 30.368.334/0001-83**

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0808002 12022  
 FLS. 390  
 RUB. *[assinatura]*

Acesso exclusivo dos servidores e participantes



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

180322540, 180322532

**Data do Protocolo:**

04/05/2018

**Número de Registro:**

21200997430

**Arquivamento:**

21200997430

**Empresa:**

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**Documento(s):**

- Solicitação de Enquadramento
- Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implementos

Consultar  
Informações

Notificações



Proibida a reprodução total ou parcial desta página, sem a autorização expressa do FAMEM. A reprodução não autorizada acarretará em sanções legais. FAMEM - Maranhão. Av. Pedro II, N.º 199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450. Fone: (98) 2106-8500. E-mail: ouvidoria@jucema.ma.gov.br



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º 199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 / 202 2
FLS. 291
RUB. #

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, resolvem constituir a sociedade empresarial **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1** – A sociedade girará sob nome empresarial de **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia **NACIONAL PAX**.

**Cláusula 2** – O objeto social será: **Atividade Principal:** 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;

**Atividade Secundária:** 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, caixão e urnas).

**Cláusula 3** – A sede da sociedade é na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000, município de Bacabal-MA.

**Cláusula 4** – A sociedade iniciará suas atividades em **02/04/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5** – Neste ato, o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.  
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801683330. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	49.000	49.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** As cotas subscritas serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

**Cláusula 6** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8** – A administração caberá ao sócio **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula 9** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10** - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo outras filiais com também fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula 11** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.  
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801683330. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula 12** – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**Cláusula 13** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 14** – Fica expressamente entre os Sócios Quotistas a eleição do foro da Comarca do Município de Bacabal Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir e decidir sobre qualquer questão oriunda do presente Contrato.

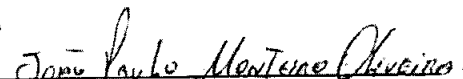
E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bacabal – MA, 02 de abril de 2018.

3º OFÍCIO

x  
  
Geraldo da Cunha Oliveira  
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

  
João Paulo Monteiro Oliveira  
CPF: 063.690.613-28

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.  
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801683330. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA , estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612 , CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Bacabal - MA, 02/04/2018

  
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA  
Sócio

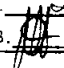
x   
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado na portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 20180322540.  
PROTOCOLO: 180322540 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801683349. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/05/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)


MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0805002 1202 2  
 FLS. 215  
 RUB.   
 Acesso exclusivo dos estados e municípios.




# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

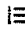
**Protocolo:**

 180697560, 180697560, 180697560, 180697560, 180697560, 180697560, 180697560


**Data do Protocolo:**

 18/10/2018

**Número de Registro:**

 21900314467


**Arquivamento:**

 21900314467


**Empresa:**

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**Documento(s):**

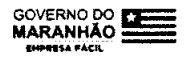
 Contrato

[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Menus
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações 

- 
- 
- 

(98) 2106-8500 [Ver mais](#)  
 Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450  
 ouvidoria@juccema.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	96
RUB.	

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

**CNPJ - 30.368.334/0001-83**

**ADITIVO Nº 01**

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura das seguintes filiais:**

Na cidade de Codó-MA, situada na Avenida Augusto Teixeira, 2078, Centro, CEP 65400-000;

Na cidade de Coroatá-MA, situada na Travessa Quintino Bocaiuva, 202, Centro, CEP 65415-000;

Na cidade de Presidente Dutra-MA: Rua Coronel Vitorino Freire, 358, Centro, CEP 65760-000;

Na cidade de Pedreiras-MA, situada na Avenida Rio Branco, 872, Centro, CEP 65725-000;

Na cidade de Lago da Pedra-MA: Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.  
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804399498. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Na cidade de São Mateus-MA: situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, 1432, Centro, CEP 65470-000;

Na cidade de Vitorino Freire-MA: situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.

1º OFÍCIO

Geraldo da Cunha Oliveira  
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira  
CPF: 063.690.613-28

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.  
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804399498. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/10/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL**

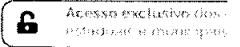
A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 18/10/2018, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180697560	21900314475	002 / 023	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
180697560	21900314483	002 / 023	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
180697560	21900314491	002 / 023	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
180697560	21900314505	002 / 023	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
180697560	21900314513	002 / 023	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
180697560	21900314521	002 / 023	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.  
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804399498. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/10/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585

### Data do Protocolo:

06/06/2019

### Número de Registro:

21200997430

### Arquivamento:

20190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585

### Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

### Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Mapas
- Municípios Implantados
- Consultar informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808002/202 2
FLS. 300
RUB. <i>[assinatura]</i>

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

**CNPJ - 30.368.334/0001-83**

**ADITIVO Nº 02**

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.  
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902583607. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br


modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

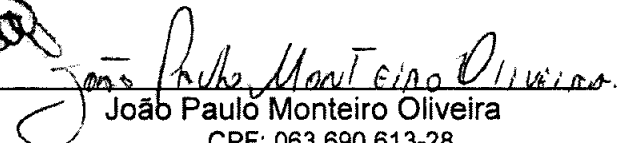
E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 09 de abril de 2019.

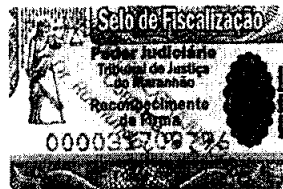
1º OFÍCIO

3º OFÍCIO

  
 Geraldo da Cunha Oliveira  
 CPF: 001.571.983-91

  
 João Paulo Monteiro Oliveira  
 CPF: 063.690.613-28

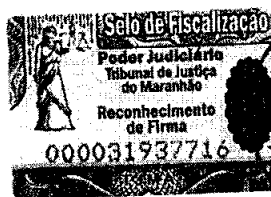
Reconheço como verdadeira a assinatura de  
 Geraldo da Cunha Oliveira  
 de verdade  
 em Timon-MA, 05/06/2019  
 Ruth Maria de Oliveira  
 Escrevente Substituta



3º OFÍCIO  
 Timon-MA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA  
 Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390  
 FONE: (99) 3326-8080

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TIMON-MA, 05/06/2019.  
 PARCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE  
 Encl.: 4,30 FERC: 0,10 Total: 4,40 (38)



3º OFÍCIO  
 Timon-MA  
 (99) 3326-8080  
 Presidente Médici, 689

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.  
 PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902583607. NIRE: 21200997430.  
 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 06/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

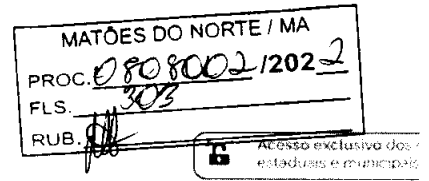
A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 06/06/2019, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190319585	20190319585	002 / 024	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
190319585	20190319585	002 / 024	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202
190319585	20190319585	002 / 024	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
190319585	20190319585	002 / 024	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
190319585	20190319585	002 / 024	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
190319585	20190319585	002 / 024	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
190319585	20190319585	002 / 024	21900314467	30.368.334/0008-50	Avenida augusto teixeira, 2078

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.  
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902583607. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

200453955, 200453955

**Data do Protocolo:**

04/08/2020

**Número de Registro:**

21900314475

**Arquivamento:**

20200453955, 200453955

**Empresa:**

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**Documentos(s):**

Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

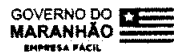
Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA****CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 03**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0308002 / 202 2
FLS.	304
RUB.	

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A filial de **VITORINO FREIRE** situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000, constituída sob nº 21900314475, passará a funcionar na Rua Gonçalves Dias, 11, Centro, CEP 65320-000; a filial de **LAGO DA PEDRA** situada na Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000, constituída sob nº 21900314491, passará a funcionar na Rua Cel. Pedro Bórgea, 289, Centro, CEP 65715-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0801002 / 2021
FLS.	305
RUE.	

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 25 de junho de 2020.

---

Geraldo da Cunha Oliveira  
CPF: 001.571.983-91

---

João Paulo Monteiro Oliveira  
CPF: 063.690.613-28



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	080800212022
FLS.	306
RUB.	##

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 13:09 SOB N° 20200453955.  
PROTOCOLO: 200453955 DE 04/08/2020 12:27.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003395588. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA****CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 04**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	308
RUB.	

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A matriz, com sede na cidade de Bacabal-MA, situada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, passará a funcionar na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com recurso proveniente de lucro proporcional a participação de cada sócio:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 20 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Geraldo da Cunha Oliveira  
CPF: 001.571.983-91

\_\_\_\_\_  
João Paulo Monteiro Oliveira  
CPF: 063.690.613-28





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	330
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 08:32 SOB N° 20210696044.  
PROTOCOLO: 210696044 DE 24/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103690423. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.  
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	32
RUB.	##

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.368.334/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL PAX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAGALHAES DE ALMEIDA	NUMERO 646	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.700-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BACABAL	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR		TELEFONE (88) 3211-8255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 11:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	30
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	343
RUB.	AB

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Código de Controle: D1C8.1C95.7453.B5C0

Data da Emissão: 30/05/2022

Hora da Emissão: 13:35:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/05/2022, com validade até 26/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 30.368.334/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.561690-2

**Razão Social:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA MAGALHAES DE ALMEIDA

**Número:** 646 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** BACABAL **UF:** MA

**CEP:** 65700000 **DDD:** **Telefone:** 32118255

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 19/09/2018

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 09/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 11/10/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0908002 / 202 2
FLS. 315
RUB. <i>[assinatura]</i>

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 30.368.334/0001-83

**Razão social:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Resultado da consulta em 11/10/2022 11:25:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	316
RUB.	

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	080800012022
FLS.	314
RUB.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.368.334/0001-83  
Certidão nº: 22117734/2022  
Expedição: 13/07/2022, às 10:07:55  
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	080800012022
FLS.	330
RUB.	



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 128072/22  
**Data de Validade:** 16/11/2022  
**Data de Emissão:** 19/07/2022 09:21:42  
**Inscrição Estadual:** 125616902  
**CPF/CNPJ:** 30368334000183  
**Razão Social:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0808002 / 2022  
FLS. 379  
Assinatura de Presidência

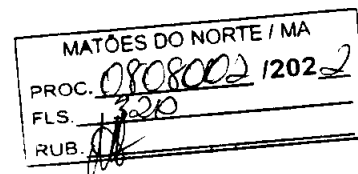
Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 051121/22  
**Data de Validade:** 16/11/2022  
**Data de Emissão:** 19/07/2022 09:22:28  
**Inscrição Estadual:** 125616902  
**CPF/CNPJ:** 30368334000183  
**Razão Social:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela Sefaz/GOPEC - 2005-2009

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO  
CNPJ 06.014.351/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 545/2022**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**42258**

Contribuinte  
**NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Logradouro  
**RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**30.368.334/0001-83**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 266784

Inscr Estadual:

Data  
Encerramento:

Atividade: 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida às 11:40:53 do dia 16/09/2022 11:40:53

Válida até 15/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número 5OERVXG79I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	321
RUB.	

mensagem

**O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ**

<input type="button" value="Não"/>	<input type="button" value="Sim"/>
------------------------------------	------------------------------------

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	332
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	080800212022
FLS.	33
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Resposta

**O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ**

<input type="button" value="Não"/>	<input type="button" value="Sim"/>
------------------------------------	------------------------------------



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0808000</u> / 202 <u>2</u>
FLS.	<u>324</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	23
RUB.	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06014351000138



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2029/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/11/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**42258**

Contribuinte  
**NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Logradouro  
**RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**30.368.334/0001-83**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida 16/09/2022 11:39:05

Válida até 15/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número EK8ZDCWQNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	326
RUB.	

Mensagem:

**O Código de Autenticidade do Alvará é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Alvará?**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0809002 / 202 2
FLS.	304
RUB.	18

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA****06014351000138****ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

**42258**

Nº da Inscrição

**266784**

Nº do Alvará

**377**

Validade

**31/12/2022****Contribuinte**Nome: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**CPF/CNPJ: **30.368.334/0001-83**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **NACIONAL PAX****Endereço**Logradouro: **RUA MAGALHAES DE ALMEIDA**Número: **612**

Complemento:

CEP: **65700000**Bairro: **CENTRO**Cidade: **BACABAL**Estado: **MA****ATIVIDADE PRINCIPAL****9603304-Serviços de funerárias****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO****SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS****ATIVIDADES SECUNDÁRIAS****4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente****8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo****9603303 - Serviços de sepultamento****9603305 - Serviços de somatoconservação****9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteri****OBSERVAÇÕES**

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

**12/01/22**

Cód. Atividade

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração**

Data de Abertura

Código do ISS

Cod. Autenticidade: RLQLJIZQKXD

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	39a
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 08080022 12022  
 FLS. 330  
 RUB. *[assinatura]* Página Inicial  
 11/10/2022 11:50

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

#### Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento: <input type="text" value="CERTJUDONE-SJDBC"/>	Número do Documento: <input type="text" value="1982022"/>	Código de Validação: <input type="text" value="A3D21161AC"/>
--	--	---

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDBC 1982022.

Signatários desse documento :

ALINE MENDES ARAÚJO, data da assinatura : 03/10/2022 14:11  
Status do documento : RECEBIDO

[Visualizar Original](#) [Validar Documento](#)

#### Dados da Requisição

Número da requisição: <input type="text"/>	Código de Validação: <input type="text" value="A3D21161AC"/>
---	---

[Validar Requisição](#)

[Nova consulta](#)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal**

CERTJUDONE-SJDBC - 1982022  
Código de validação: A3D21161AC

Número da guia: 22050801001349153.

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "NACIONAL PAX", inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.**

**CERTIFICO** finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 03 de outubro de 2022.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

**ALINE MENDES ARAÚJO**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal  
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 03/10/2022 14:11 (ALINE MENDES ARAÚJO)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	332
RUB.	
Acesso exclusivo dos estados e municípios	



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220517231

**Data do Protocolo:**

29/04/2022

**Número de Registro:**

21200997430

**Arquivamento:**

20220517231

**Empresa:**

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**Documento(s):**

Balanço

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



# BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Página 3 de 5  
Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	MATÕES DO NORTE / MA	31/12/2021
1	*** Ativo ***	PROC. 08080022 12028	1.985.044,11 D
1.01	Ativo Circulante	FLS. 333	1.888.305,89 D
1.01.01	Disponibilidades	RUB. 10	532.513,02 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		70.456,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		70.456,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		70.456,30 D
1.01.01.02	Bancos		183.523,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		183.523,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3		183.523,00 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras		278.533,72 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata		278.533,72 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI		278.533,72 D
1.01.03	Cientes		861.244,43 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		861.244,43 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		861.244,43 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		135,70 D
1.01.03.01.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE MATÕES		23.500,00 D
1.01.03.01.01.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PI		3.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		14.390,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE		59.674,00 D
1.01.03.01.01.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		4.465,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON		79.040,05 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS		28.630,20 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE		74.668,34 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI		41.434,60 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS		40.860,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA		9.908,65 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA		360,80 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII		22.044,75 D
1.01.03.01.01.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX		8.970,00 D
1.01.03.01.01.0029	PREFEITURA DE CASTELO DO PIAUI		2.070,00 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA		11.662,00 D
1.01.03.01.01.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA		19.335,00 D
1.01.03.01.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS		833,51 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS		6.002,60 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS		23.575,00 D
1.01.03.01.01.0039	SEC MUNC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL S RAIMUNDO NONATO		2.086,40 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA		78.820,00 D
1.01.03.01.01.0043	PREFEITURA MUNC DE SÃO JOÃO DA VARJOTA		1.402,00 D
1.01.03.01.01.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL		4.680,00 D
1.01.03.01.01.0046	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO		9.500,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE		10.480,00 D
1.01.03.01.01.0051	SECRETARIA MUNC DE ASSIST SOCIAL - BRASILEIRA		6.604,00 D
1.01.03.01.01.0055	PREFEITURA MUNC DE N S DOS REMEDIOS		3.060,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR		3.000,00 D
1.01.03.01.01.0058	FUNDO MUNC Sº ANTONIO LOPES		10.911,97 D
1.01.03.01.01.0059	PREFEITURA MUNC DE CURRALINHOS -PI		5.424,30 D
1.01.03.01.01.0060	PREFEITURA MUNC DE NOVA SANTA RITA		1.100,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA		18.387,50 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI		4.400,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE		20.503,97 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO		8.142,51 D

Continua..



# BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

MATÕES DO NORTE / MA	
0808000	1202021
FLS. 334	Folhas Contábil
RUB. 11	

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacaba, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1.01.03.01.01.0075	SECRETARIA MUNC DE PROMOÇÃO SOCIAL - S M DO TAPUIO	3.510,00 D
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	2.320,00 D
1.01.03.01.01.0081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PEDREIRAS	20.277,20 D
1.01.03.01.01.0085	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO	4.323,70 D
1.01.03.01.01.0087	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL - REGENERAÇÃO	7.650,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	25.020,00 D
1.01.03.01.01.0089	PREFEITURA DE JOSE DE FREITAS	6.246,45 D
1.01.03.01.01.0091	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATIAS OLÍMPIO	5.416,00 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	46.064,25 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	37.893,22 D
1.01.03.01.01.0097	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ	4.547,00 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	29.559,76 D
1.01.03.01.01.0099	SECREC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO LUÍS GONZAGA	5.354,00 D
1.01.05	Créditos	1.103,21 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.103,21 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.103,21 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.103,21 D
1.01.15	Estoques	493.445,23 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	493.445,23 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	493.445,23 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	493.445,23 D
1.07	Ativo não Circulante	96.738,22 D
1.07.04	Imobilizado	96.738,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	102.205,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	102.205,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	68.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.876,23 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veiculo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	2.067,01 C
Total Ativo		1.985.044,11 D
2	*** Passivo ***	1.985.044,11 C
2.01	Passivo Circulante	853.639,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	853.639,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	534.690,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	534.690,65 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	149.600,00 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	227.250,99 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	39.429,40 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	79.050,00 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	18.100,56 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	21.259,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	169.440,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	95.488,37 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.395,80 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.379,18 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	71.505,12 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Assistencial Prof	2.208,27 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	73.951,94 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	815,41 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	73.136,53 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	147.165,42 C

Continua...

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**  
 Empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.07.06	Empréstimo PRONAMPE	147.185,42 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.323,15 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.323,15 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.976,31 C
2.01.01.17.01.0009	Consumos a Pagar	346,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.131.404,58 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
<b>Total Passivo</b>		<b>1.985.044,11 C</b>

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.985.044,11 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos).

**DECLARAÇÃO:**

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos  
 Contador  
 CPF 079.411.023-15  
 RG. 192.282/SSP-PI  
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
 Sócio Administrador  
 CPF 001.571.983-91  
 RG 66.968/SSP-PI

Fim

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0808002	12022
FLS. 336	
RUB.	

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3 301.796,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3 301.796,16
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1 333 027,10
010.01.03	Vendas de Serviços	1.968.769,06
(-) 020	Deduções da Receita	481.218,11
020.01	Impostos Faturados	481.218,11
020.01.05	Simplex	481.218,11
(=) 030	Receita Líquida	2 820 578,05
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1 852.380,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	477.036,75
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1 375 343,67
(=) 060	Lucro Bruto	968 197,63
(-) 070	Despesas Operacionais	1.382.990,62
070.01	Despesas Administrativas	1.566 200,88
070.02	Despesas com Vendas	1.094,00
070.03	Despesas Tributárias	816,83
070.04	Resultado Financeiro	5 396,39
070.04.01	Receitas Financeiras	(715,97)
070.04.02	Despesas Financeiras	5 112,36
070.05	Outras Receitas	190 549,48
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1 627,21
080.01	Outras Receitas	1 627,21
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(413.135,73)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(413.135,73)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(413.135,73)

## DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos  
Contador  
CPF 079.411.023-15  
RG. 192.282/SSP-PI  
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF 001.571.983-91  
RG 68.969/SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0808002 / 2022	12022
FLS. 33	Página 5 de 5
RUB. #	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 08:30 SOB N° 20220517231.  
PROTOCOLO: 220517231 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205353920. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.  
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0808002</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>338</u>	
RUB. <u>[assinatura]</u>	

Accesso exclusivo dos estados e municípios



# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios implantados

Consultar informações

Notificações

### Protocolo:

📄 220517045

### Data do Protocolo:

📅 11/10/2022

### Número de Registro:

📄 21200997430

### Empresa:

🏢 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

### Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
ROC.	0808002 1202 2
FLS.	339
RUB.	

JUCEMA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12205358043 em 29/04/2022, protocolo 220517045. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:08 SOB Nº 20220517045.  
PROTOCOLO: 220517045 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205358043. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 0808002 1202 2  
 FLS. 340  
 RUB. *[assinatura]*

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220516626

**Data do Protocolo:**

29/04/2022

**Número de Registro:**

21200997430

**Arquivamento:**

20220516626

**Empresa:**

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**Documento(s):**

Documento de Interesse

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Mantidas

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**  
**CNPJ: 30.368.334/0001-83**  
**Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65700-000**  
**Bacabal – MA**

**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**

**ILC (Índice de Liquidez Corrente)**

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 1.888.305,89 / 853.639,53 = 2,21\%$$

**ILG (Índice de Liquidez Geral)**

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ILG} = (1.888.305,89 + 0,00) / (853.639,53 + 0,00) = 2,21\%$$

**GEC (Grau de Endividamento Corrente)**

$$\text{GEC} = \text{PC} / \text{AC}$$

$$\text{GEC} = 853.639,53 / 1.888.305,89 = 0,45\%$$

**GEG (Grau de Endividamento Geral)**

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{PNC}) / (\text{Ativo Total})$$

$$\text{GEG} = (853.639,53 + 0,00) / (1.888.305,89) = 0,45\%$$

**ISG (Índice de Solvência Geral)**

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ISG} = 1.888.305,89 / (853.639,53 + 0,00)$$

$$\text{ISG} = 2,21\%$$

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2021.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	342
RUB.	

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:37 SOB Nº 20220516626.  
PROTOCOLO: 220516626 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205361354. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.  
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	343
RUB.	HA

6 Acesso exclusivo dos estados e municípios



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220516570

**Data do Protocolo:**

📅 29/04/2022

**Número de Registro:**

☰ 21200997430

**Arquivamento:**

📄 20220516570

**Empresa:**

🏢 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**Documento(s):**

📄 Documento de Interesse

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



\*\*\*\*\*



(98) 2106-8500 *Ver mais*  
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450  
ouvidoria@jucema.ma.gov.br



**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021. Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

**Nota 2 - Principais Práticas Contábeis**

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	70.456,30
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	183.523,00

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	4.395,80
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	73.136,53

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	68.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	33.876,23
<b>Total</b>		<b>102.205,23</b>

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
<b>Total</b>		<b>5.467,01</b>

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 96.738,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 493.445,23. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

### Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

### Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (413.135,78) e os prejuízos acumulados no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2021, no valor de R\$ 455.666,10.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira  
 Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos  
 Contador - CRC 4128



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0808008	1202.2
FLS. 346	
RUB. #	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:15 SOB Nº 20220516570.  
PROTOCOLO: 220516570 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205358841. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.  
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**


LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# SERVIÇOS ONLINE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 1202 2
FLS.	342
RUB.	



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

## VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	953614
Data de emissão:	08/09/2022 às 10:06:44
Validade:	07/12/2022
Número Registro:	PI-004128/O-8
Nome:	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

Voltar



PROC. 0808000 1202 2  
FLS. 348  
RUB. [assinatura]  
Av. Pedro Freitas, 100 - Vermelha - Teresina - PI  
Cep: 64018-000 • 06.668.170/0001-40  
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7631

TERESINA 11.10.2022

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2022/00004493 É VÁLIDA**

Impressão : 08.09.2022

Validade : 07.12.2022

**Profissional :**

Nome : DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

Número Registro CRC : PI-004128/O - CONTADOR

CPF : 079.411.023-15

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

**Consultado em 11 de outubro de 2022 .**

Sair



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

200363115

**Data do Protocolo:**

26/05/2020

**Número de Registro:**

21200997430

**Arquivamento:**

20200363115

**Empresa:**

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**Documento(s):**

Solicitação de Enquadramento

[← Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios implantados
- Consultar informações
- Notificações

www.suaempresaemmaranhao.gov.br



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)  
 Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450  
 ouvidoria@juccema.ma.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	080800 <del>Página 1</del> de 2
FLS.	350
RUB.	

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: 21200997430, CNPJ: 30.368.334/0001-83, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612 , CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

\_\_\_\_\_  
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA  
Sócio/Administrador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/202 2
FLS.	381
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB Nº 20200363115.  
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002122758. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	382
RUB.	11

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	383
RUB.	

**NIRE 21200997430**  
**CNPJ 30.368.334/0001-83**

**Situação**  
**ATIVA**  
**Status**  
**SEM STATUS**

**Endereço Completo MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000**

**Arquivamentos Posteriores**

<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	355
RUB.	

223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 14:52:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHG2THL5.



MAC2202157825

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904002 1202 2
FLS.	356
RUB.	10

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0108002 / 2022
FLS.	331
RUB.	



<b>NIRE (Sede)</b> 21200997430	<b>CNPJ</b> 30.368.334/0001-83	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 04/05/2018	<b>Início de Atividade</b> 02/04/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).			
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 001.571.983-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 98.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 063.690.613-28	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	<b>CPF</b> 001.571.983-91	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 29/04/2022	<b>Número</b> 20220516626	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	<b>Status</b> SEM STATUS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	359
RUB.	#

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela****1 - NIRE:** 21900314467**CNPJ:** 30.368.334/0008-50**Endereço Completo**

AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078 , Centro, Codó, MA, CEP: 65400000

**2 - NIRE:** 21900314475**CNPJ:** 30.368.334/0002-64**Endereço Completo**

RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000

**3 - NIRE:** 21900314491**CNPJ:** 30.368.334/0004-26**Endereço Completo**

RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A , CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000

**4 - NIRE:** 21900314505**CNPJ:** 30.368.334/0005-07**Endereço Completo**

AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872 , CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000

**5 - NIRE:** 21900314513**CNPJ:** 30.368.334/0006-98**Endereço Completo**

RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358 , CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000

**6 - NIRE:** 21900314483**CNPJ:** 30.368.334/0003-45**Endereço Completo**

AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432 , CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000

**7 - NIRE:** 21900314521**CNPJ:** 30.368.334/0007-79**Endereço Completo**

TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202 , CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 15:10:49 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G5J2NBV8**.

MAC2202234940

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	360
RUB.	11

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	362
RUB.	

**NIRE 21200997430**  
**CNPJ 30.368.334/0001-83**

**Situação**  
**ATIVA**  
**Status**  
**SEM STATUS**

**Endereço Completo MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000**

**Arquivamentos Posteriores**

<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	363
RUB.	

223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 15:11:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **X9GNOKJG**.



MAC2202235030

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	364
RUB.	

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0908002 1202 2</u>
FLS.	<u>365</u>
RUB.	<u>#</u>





MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	366
RUB.	

<b>NIRE (Sede)</b> 21200997430	<b>CNPJ</b> 30.368.334/0001-83	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 04/05/2018	<b>Início de Atividade</b> 02/04/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).			
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 001.571.983-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 98.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 063.690.613-28	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	<b>CPF</b> 001.571.983-91	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 29/04/2022	<b>Número</b> 20220516626	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	<b>Status</b> SEM STATUS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	364
RUB.	

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

1 - NIRE: 21900314467

CNPJ: 30.368.334/0008-50

**Endereço Completo**

AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078 , Centro, Codó, MA, CEP: 65400000

2 - NIRE: 21900314475

CNPJ: 30.368.334/0002-64

**Endereço Completo**

RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000

3 - NIRE: 21900314491

CNPJ: 30.368.334/0004-26

**Endereço Completo**

RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A , CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000

4 - NIRE: 21900314505

CNPJ: 30.368.334/0005-07

**Endereço Completo**

AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872 , CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000

5 - NIRE: 21900314513

CNPJ: 30.368.334/0006-98

**Endereço Completo**

RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358 , CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000

6 - NIRE: 21900314483

CNPJ: 30.368.334/0003-45

**Endereço Completo**

AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432 , CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000

7 - NIRE: 21900314521

CNPJ: 30.368.334/0007-79

**Endereço Completo**

TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202 , CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 15:10:49 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G5J2NBV8**.



MAC2202234940

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	080002 1202 2
FLS.	368
RUBR.	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 12:14:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**  
CNPJ: **30.368.334/0001-83**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	369
RUB.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/10/2022 às 12:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.571.983-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6345.887D.BF27.B309 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

11/10/2022 12:15

**FILTROS APLICADOS:**

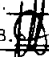
CPF / CNPJ: 00157198391

LIMPAR

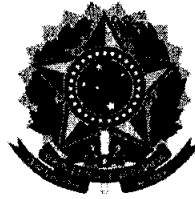
Data da consulta: 11/10/2022 12:15:16

Data da última atualização: 10/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0908002 1202 2  
 FLS. 341  
 RUB. 

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0708002 / 2022
FLS.	392
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **001.571.983-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:16:13 do dia 11/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8ONU111022121613

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108002 / 2022
FLS.	343
RUB.	

## Consulta Autenticidade de NFS-e

Instruções: Favor preencher os dados abaixo e clicar no botão "Consultar". Todos os dados para efetivar a consulta encontram-se impressos na nota fiscal.

Nr. Nota*	Série*	Vr. Nota R\$*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IM Prestador*	CNPJ Prestador*	Autenticidade*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

\* Campos de preenchimento obrigatório

\* Série obrigatória somente para notas emitidas no SIGISS

Consultar

### Quadro Resumo

Razão Social do Contribuinte: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA  
CNPJ: 30368334000183  
Documento: Válido.  
Data da Consulta: 11/10/2022 14:40:42

Ver Nota



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0808002	1202 2
FLS. 314	
RUB. #	

## Consulta Autenticidade de NFS-e

Instruções: Favor preencher os dados abaixo e clicar no botão "Consultar". Todos os dados para efetivar a consulta encontram-se impressos na nota fiscal.

Nr. Nota*	Série*	Vr. Nota R\$*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IM Prestador*	CNPJ Prestador*	Autenticidade*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

\* Campos de preenchimento obrigatório

\* Série obrigatória somente para notas emitidas no SIGISS

Consultar

### Quadro Resumo

Razão Social do Contribuinte: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 30368334000183

Documento: Válido.

Data da Consulta: 11/10/2022 14:42:21

Ver Nota

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0109002 12022
FLS.	815
RUB.	

## Consulta Autenticidade de NFS-e

Instruções: Favor preencher os dados abaixo e clicar no botão "Consultar". Todos os dados para efetivar a consulta encontram-se impressos na nota fiscal.

Nr. Nota*	Série*	Vr. Nota R\$*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IM Prestador*	CNPJ Prestador*	Autenticidade*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

\* Campos de preenchimento obrigatório

\* Série obrigatória somente para notas emitidas no SIGISS

Consultar

### Quadro Resumo

Razão Social do Contribuinte: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA  
CNPJ: 30368334000183  
Documento: Válido.  
Data da Consulta: 11/10/2022 14:43:29

Ver Nota

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108002 / 202 2
FLS.	346
RUB.	11

## JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 027/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de outubro de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	314
RUB.	

Processo Administrativo nº 0808002/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA FINAL:**

**NACIONAL PAX SERVIÇOS  
PÓSTUMOS LTDA  
CNPJ: 30.368.334/0001-83**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.  
Matões do Norte – Ma.

**PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA**

**PROC. ADM: Nº 0808002/2022/2022**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2027 – SRP / MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 11/10/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

Prezados Senhores.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 027/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Município de Matões do Norte/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1 – DADOS DA EMPRESA:**

NOME DE FANTASIA: **NACIONAL PAX**  
RAZÃO SOCIAL: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**  
CNPJ/MF: 30.368.334/0001 – 83  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125616902  
ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro. BAIRRO: Centro CIDADE: Bacabal / MA.  
(bacabal@nacionalpax.com.br)  
FONE: (86) 99417 – 9561 / (99) 98535 0650

**DESCRIÇÃO / DESCRIMINAÇÃO QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>URNA TAMANHO NORMAL:</b> Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, <b>acabamento externo</b> perolizado ou pintura alto brilho, <b>acabamento interno</b> com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as <b>dimensões externo</b> de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 0,43cm em largura, com 23cm de altura. <b>Dimensões interna:</b> 0,39cm de largura, com 23cm altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Com ededrom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	MADEFERRO	UND	110	R\$ 751,00	R\$ 82.610,00

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA

2	<b>URNA FUNERÁRIA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt de comprimento em madeira de pinos, estilo, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. <b>Acabamento externo:</b> Com pintura de alto brilho, <b>Acabamento interno:</b> Em forro em TNT, <b>sem</b> babado, com as <b>dimensões externo</b> de 0,20cm de altura, por 0,28cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	MADEFERRO	UND	50	R\$ 586,00	R\$ 29.300,00
3	<b>TRANSLADO</b> em veículo funerário, rodovia pavimentada - <b>Km rodado.</b>	S-10/CHEVROLET	KM	10.000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
4	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO</b> - prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres.	TANART	UND	160	R\$ 1.030,00	R\$ 164.800,00
5	<b>TANATO</b> - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	TANART	UND	160	R\$ 711,00	R\$ 113.760,00
TOTAL GERAL - R\$ (Quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta reais)						R\$ 419.470,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **60 (Sessenta)**, dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 027/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados **conforme Edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo **estabelecido pelo Edital**, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. Conta n.º: 18.910 - 3, AGÊNCIA N.º 4249 - 8, BANCO DO BRASIL, em nome de **NACIONAL PAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA

KENNEDY  
WANDERSON  
N  
VANDERLEI  
MACEDO:06  
226335386

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr<sup>a</sup> **Juliana Lima de Oliveira**, Portador do RG, sob o nº. 611027820173, e CPF nº 039.303.813 - 35, com residência na Av. Rodoviária, nº 650, Centro, São Mateus - Ma.

Bacabal - Ma., 11 de Outubro de 2022.

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON  
VANDERLEI MACEDO:06226335386  
DN: c=BR, o=KCP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multiple vs. ou=2910045000105,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF-A1,  
cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI  
MACEDO:06226335386  
Date: 2022.10.11 16:38:37 -03'00'

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

66.968 SSP-PI

001.571.983-91

*POR PROCURAÇÃO*

**KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	388
RUB.	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE MATÕES DO NORTE/MA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0808002/2022

Às 09:09:13 horas do dia 11 de Outubro de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	Microempresa
A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	Microempresa
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens


#### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
66761	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	MADEFERRO (validade da proposta 60 dias)	SEXTAVADA	R\$ 763,00	Classificada	--
41137	A CONCEICAO	41613571000189	varias marcas	varios modelos	R\$ 763,17	Classificada	--
80583	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	Madeferro	Popular	R\$ 763,17	Classificada	--

#### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 763,17	10/10/2022 15:15:51	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 763,17	10/10/2022 21:15:33	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 763,00	10/10/2022 14:44:33	Classificado



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808002 / 2022
FLS. 382
RUB. 

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 762,00	11/10/2022 09:12:19	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 761,90	11/10/2022 09:14:35	Intermediario
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 761,00	11/10/2022 09:12:36	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 760,90	11/10/2022 09:14:46	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 759,00	11/10/2022 09:14:59	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 758,90	11/10/2022 09:16:45	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 757,00	11/10/2022 09:16:57	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,00	11/10/2022 09:20:30	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 755,00	11/10/2022 09:20:45	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 754,00	11/10/2022 09:22:36	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 753,00	11/10/2022 09:22:45	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 751,00	11/10/2022 09:35:08	Negociacao

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2022 09:10:30	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/10/2022 09:10:46	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/10/2022 09:20:46	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/10/2022 09:24:47	A prorrogação automática do <b>ITEM 1</b> está encerrada.
Sistema	11/10/2022 09:34:41	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/10/2022 09:35:08	ITEM 1 negociado no valor de <b>R\$ 751,00</b> pelo fornecedor ID: 66761 - Data Prop.: 10/10/2022 14:44:33
Sistema	11/10/2022 09:44:42	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/10/2022 09:56:59	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$751,00</b> .
Sistema	11/10/2022 16:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/10/2022 16:25:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor <b>MARANHAO PAX LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.</i>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001002 1202 2
FLS.	383
RUB.	

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 80583	11/10/2022 17:23:00	Na Proposta de Preço, os itens 6 e 7 requerem que sejam declarados, especificamente, os prazos, e não generalizados. A empresa está enquadrada como EPP, porém, o faturamento está acima do permitido por Lei. Documentação de sem assinatura. Além disso, a empresa está localizada a uma distância impossível de atender a demanda no tempo adequado. A mesma não há ponto de apoio na localidade. Isso afetará, significativamente, o atendimento.
Sistema	11/10/2022 17:41:01	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>MARANHAO PAX LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital.</i>
Sistema	11/10/2022 18:10:47	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 751,00
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 754,00
3º	A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 763,17

**Recursos do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.	A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital	Não Recebido

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
5839	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	MADEFERRO (validade da proposta 60 dias)	SEXTAVADA	R\$ 597,00	Classificada	--
25209	A CONCEICAO	41613571000189	varias marcas	varios modelos	R\$ 597,75	Classificada	--
87151	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	Madeferro	Popular	R\$ 597,75	Classificada	--

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 597,75	10/10/2022 15:15:51	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 597,75	10/10/2022 21:15:33	Classificado

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 597,00	10/10/2022 14:44:40	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 596,00	11/10/2022 09:12:37	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 595,00	11/10/2022 09:12:46	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 594,90	11/10/2022 09:14:54	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 593,00	11/10/2022 09:15:06	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 592,90	11/10/2022 09:16:51	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 592,00	11/10/2022 09:17:03	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 591,00	11/10/2022 09:20:31	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 590,00	11/10/2022 09:20:54	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 589,00	11/10/2022 09:22:37	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 588,00	11/10/2022 09:22:49	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 586,00	11/10/2022 09:35:16	Negociacao

**Mensagens do Item 2****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	11/10/2022 09:10:30	O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/10/2022 09:10:46	O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/10/2022 09:20:46	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 2</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/10/2022 09:24:51	A prorrogação automática do <b>ITEM 2</b> está encerrada.
Sistema	11/10/2022 09:34:41	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/10/2022 09:35:16	ITEM 2 negociado no valor de <b>R\$ 586,00</b> pelo fornecedor ID: 5839 - Data Prop.: 10/10/2022 14:44:40
Sistema	11/10/2022 09:44:42	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/10/2022 09:56:59	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$586,00</b> .
Sistema	11/10/2022 16:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/10/2022 16:25:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor <b>MARANHAO PAX LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.</i>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908002 / 2022
FLS.	385
RUB.	

**Mensagens do Item 2****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 11/10/2022 17:41:01 A manifestação de Intenção de Recurso de **MARANHAO PAX LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital.*

Sistema 11/10/2022 18:10:47 A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

**Classificação Final do Item 2**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 586,00
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 589,00
3º	A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 597,75

**Recursos do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.	A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital	Não Recebido

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
34606	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	CHEVROLET (validade da proposta 60 dias)	S-10	R\$ 4,50	Classificada	--
10885	A CONCEICAO	41613571000189	varias marcas	varios modelos	R\$ 4,80	Classificada	--
82631	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 4,80	Classificada	--

**Lances do Item 3**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 4,80	10/10/2022 15:15:51	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 4,80	10/10/2022 21:15:33	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 4,50	10/10/2022 14:44:48	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 4,40	11/10/2022 09:13:06	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 4,30	11/10/2022 09:13:27	Manual
<del>MARANHAO PAX LTDA</del>	<del>33.732.633/0001-43</del>	<del>R\$ 4,20</del>	<del>11/10/2022 09:15:02</del>	<del>Lance Excluído</del>
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 4,10	11/10/2022 09:15:10	Manual

**Lances do Item 3**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 4,00	11/10/2022 09:17:06	Lance Excluído
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,90	11/10/2022 09:17:21	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,00	11/10/2022 09:18:09	Lance Excluído
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,90	11/10/2022 09:18:22	Manual

**Mensagens do Item 3**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2022 09:10:30	O <b>ITEM 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/10/2022 09:10:46	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/10/2022 09:18:57	O <b>82631</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 3,00</b> . Pelo motivo abaixo: <b>Error</b> .
Sistema	11/10/2022 09:19:25	O <b>82631</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 4,00</b> . Pelo motivo abaixo: <b>error</b> .
Sistema	11/10/2022 09:19:36	O <b>82631</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 4,20</b> . Pelo motivo abaixo: <b>error</b> .
Sistema	11/10/2022 09:19:50	Fornecedor: <b>82631</b> , seu lance no valor de <b>R\$ 4,20</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!</b>
Sistema	11/10/2022 09:19:56	Fornecedor: <b>82631</b> , seu lance no valor de <b>R\$ 4,00</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!</b>
Sistema	11/10/2022 09:20:01	Fornecedor: <b>82631</b> , seu lance no valor de <b>R\$ 3,00</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!</b>
Sistema	11/10/2022 09:20:46	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	11/10/2022 09:34:41	O <b>ITEM 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/10/2022 09:44:42	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/10/2022 09:56:59	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$2,90</b> .
Sistema	11/10/2022 16:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/10/2022 16:25:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor <b>MARANHAO PAX LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.</i>
Sistema	11/10/2022 17:41:01	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>MARANHAO PAX LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital.</i>

**Mensagens do Item 3****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 11/10/2022 A disputa do ITEM 3 está encerrada. **Despacho:**  
18:10:47

**Classificação Final do Item 3**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,90
2ª	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 4,40
3ª	A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 4,80

**Recursos do Item 3**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.	A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital	Não Recebido

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75133	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	TANART (validade da proposta 60 dias)	TANART	R\$ 1.045,00	Classificada	--
5729	A CONCEICAO	41613571000189	varias marcas	varios modelos	R\$ 1.065,50	Classificada	--
37455	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 1.065,50	Classificada	--

**Lances do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 1.065,50	10/10/2022 15:15:51	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.065,50	10/10/2022 21:15:33	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.045,00	10/10/2022 14:44:55	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.044,00	11/10/2022 09:13:20	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.043,00	11/10/2022 09:13:35	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.042,90	11/10/2022 09:15:11	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.041,90	11/10/2022 09:17:17	Intermediario
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.041,00	11/10/2022 09:15:20	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.040,90	11/10/2022 09:17:28	Manual

**Lances do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.039,00	11/10/2022 09:17:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.038,00	11/10/2022 09:20:36	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.037,00	11/10/2022 09:21:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.036,00	11/10/2022 09:22:38	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.035,00	11/10/2022 09:22:54	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.030,00	11/10/2022 09:35:26	Negociacao

**Mensagens do Item 4**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2022 09:10:30	O <b>ITEM 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/10/2022 09:10:46	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/10/2022 09:20:46	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 4</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/10/2022 09:24:55	A prorrogação automática do <b>ITEM 4</b> está encerrada.
Sistema	11/10/2022 09:34:41	O <b>ITEM 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/10/2022 09:35:26	ITEM 4 negociado no valor de <b>R\$ 1.030,00</b> pelo fornecedor ID: 75133 - Data Prop.: 10/10/2022 14:44:55
Sistema	11/10/2022 09:44:42	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/10/2022 09:56:59	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$1.030,00</b> .
Sistema	11/10/2022 16:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/10/2022 16:25:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor <b>MARANHAO PAX LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.</i>
Sistema	11/10/2022 17:41:01	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>MARANHAO PAX LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital.</i>
Sistema	11/10/2022 18:10:47	A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Item 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0809002 / 2022
FLS.	389
RUB.	

**Classificação Final do Item 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.030,00
2ª	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.036,00
3ª	A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 1.065,50

**Recursos do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.	A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital	Não Recebido

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94138	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	TANART (validade da proposta 60 dias)	TANART	R\$ 725,00	Classificada	--
50449	A CONCEICAO	41613571000189	varias marcas	varios modelos	R\$ 725,18	Classificada	--
96320	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 725,18	Classificada	--

**Lances do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 725,18	10/10/2022 15:15:51	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 725,18	10/10/2022 21:15:33	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 725,00	10/10/2022 14:45:01	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 724,90	11/10/2022 09:13:35	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 723,00	11/10/2022 09:13:43	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 722,90	11/10/2022 09:15:28	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 721,00	11/10/2022 09:15:38	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 720,90	11/10/2022 09:17:42	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 719,00	11/10/2022 09:17:53	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 718,00	11/10/2022 09:20:37	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 715,00	11/10/2022 09:21:10	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 714,00	11/10/2022 09:22:40	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 713,00	11/10/2022 09:23:01	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 711,00	11/10/2022 09:35:38	Negociacao



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0909002 1202 2
FLS.	390
RUB.	

**Mensagens do Item 5**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2022 09:10:30	O <b>ITEM 5</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/10/2022 09:10:46	O <b>ITEM 5</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/10/2022 09:20:46	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 5</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/10/2022 09:25:02	A prorrogação automática do <b>ITEM 5</b> está encerrada.
Sistema	11/10/2022 09:34:41	O <b>ITEM 5</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/10/2022 09:35:38	ITEM 5 negociado no valor de <b>R\$ 711,00</b> pelo fornecedor ID: 94138 - Data Prop.: 10/10/2022 14:45:01
Sistema	11/10/2022 09:44:42	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/10/2022 09:56:59	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$711,00</b> .
Sistema	11/10/2022 16:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/10/2022 16:25:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor <b>MARANHAO PAX LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.</i>
Sistema	11/10/2022 17:41:01	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>MARANHAO PAX LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital.</i>
Sistema	11/10/2022 18:10:47	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 711,00
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 714,00
3º	A CONCEICAO	41.613.571/0001-89	R\$ 725,18

**Recursos do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	391
RUB.	

**Recursos do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	11/10/2022 16:44:15	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, não cumpriu a exigência no Edital ao não colocar as datas exigidas na proposta de preços, além de não seguir o edital com a apresentação da documentação corretamente.	A proposta e documentação de habilitação apresentados pela empresa vencedora atendeu os requisitos do edital	Não Recebido

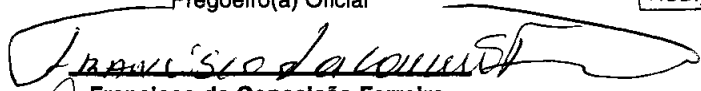
**Mensagens Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/10/2022 09:09:13	Bom dia senhores, vamos dar inicio aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	11/10/2022 10:36:25	Senhores a sessão está suspensa para analise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos as 16 horas.
Sistema	11/10/2022 17:05:35	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	11/10/2022 17:09:40	Senhor licitante para que eu possa analisar melhor sua solicitação peço que exemplifique sua manifestação como quais datas e quais documentações não foram atendidas, pois conforme analise a empresa atendeu todos os requisitos de habilitação.
Pregoeiro	11/10/2022 17:21:54	Senhor licitante, peço que se manifeste via chat
Pregoeiro	11/10/2022 17:42:46	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>11/10/2022 17:45:00hs</b> até o dia <b>13/10/2022 09:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.
Sistema	11/10/2022 17:43:54	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	11/10/2022 17:46:16	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_matoes_do_norte_ma_1665521176.pdf no proposta final.
Sistema	11/10/2022 17:46:32	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_matoes_do_norte_ma_1665521192.pdf no proposta final.
Sistema	11/10/2022 17:46:54	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_matoes_do_norte_ma_1665521214.pdf no proposta final.
Sistema	11/10/2022 17:47:12	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_matoes_do_norte_ma_1665521232.pdf no proposta final.
Sistema	11/10/2022 17:47:28	O fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_matoes_do_norte_ma_1665521248.pdf no proposta final.
Sistema	11/10/2022 18:10:28	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA</b> foi <b>encerrado</b> pelo <b>Pregoeiro(a)</b> !

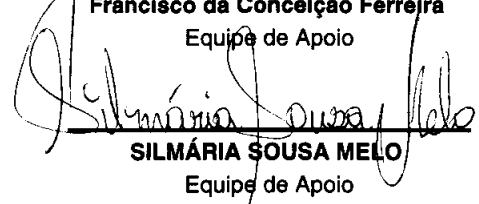
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **18:10:47 horas do dia 11 de Outubro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0100002 / 202 2
FLS.	392
RUB.	10

**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro(a) Oficial



**Francisco da Concelção Ferreira**  
Equipe de Apoio



**SILMÁRIA SOUSA MELO**  
Equipe de Apoio

Autenticação: ADF9651D06666DB21B0C4ABFB669F2D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0808002/2022

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 referente à *Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	110,00	Und	MADEFERRO (validade da proposta 60 dias)	SEXTAVADA	R\$ 751,00	R\$ 82.610,00	R\$ 763,17	R\$ 83.948,70	1,59%	R\$ 12,17

**Descrição:** URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verçozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

2	50,00	Und	MADEFERRO (validade da proposta 60 dias)	SEXTAVADA	R\$ 586,00	R\$ 29.300,00	R\$ 597,75	R\$ 29.887,50	1,97%	R\$ 11,75
---	-------	-----	---	-----------	------------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

**Descrição:** URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento Interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

3	10.000,00	KM	CHEVROLET (validade da proposta 60 dias)	S-10	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00	39,58%	R\$ 1,90
---	-----------	----	---	------	----------	---------------	----------	---------------	--------	----------

**Descrição:** TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado

4	160,00	Und	TANART (validade da proposta 60 dias)	TANART	R\$ 1.030,00	R\$ 164.800,00	R\$ 1.065,50	R\$ 170.480,00	3,33%	R\$ 35,50
---	--------	-----	--	--------	--------------	----------------	--------------	----------------	-------	-----------

**Descrição:** SERVIÇO DE REMOÇÃO - prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres.

5	160,00	Und	TANART (validade da proposta 60 dias)	TANART	R\$ 711,00	R\$ 113.760,00	R\$ 725,18	R\$ 116.028,80	1,96%	R\$ 14,18
---	--------	-----	--	--------	------------	----------------	------------	----------------	-------	-----------

**Descrição:** TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.

Subtotal	
Adjudicado:	Subtotal: 6,44% R\$
R\$	Orçado: 28.875,00
419.470,00	R\$
	448.345,00

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 419.470,00	R\$ 448.345,00	6,44%	28.875,00

Matões do Norte - Maranhão, 21 de Outubro de 2022

*Allan Lima da Silva*  
ALLAN LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO(A)



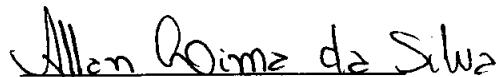
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	010900 2/2022 2
FLS.	395
NORTE/MA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.368.334/001-83** com o valor total de R\$ **419.470,00** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 24 de outubro de 2022.



Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808002/2022 2
FLS. 396
RUB. 

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:  
Solimar Alves de Oliveira  
CPF: \*\*\*.589.943-\*\*  
em 25/10/2022 17:48:11  
IP com n°: 192.168.88.9  
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=803](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=803)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
LICITAÇÃO -****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.368.334/001-83** com o valor total de **R\$ 419.470,00** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 24 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002/2022
FLS.	347
RUB.	##





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 1202 2
FLS.	398
RUB.	JA

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0808002/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preços, para eventuais e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 25 de outubro de 2022.

*Allan Lima da Silva*

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

RECEBIDO EM: 25 / 10 / 2022.

*Marcio Ricardo do Nascimento*

Marcio Ricardo do Nascimento  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AO

Sr. ALLAN LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP  
**PROCESSO** nº 0808002/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 026/2022 SRP – com objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA.

**I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto nº 07/2009, de 02/01/2009 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços, para eventuais e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83** com o valor total de R\$ **419.470,00** (quatrocentos dezenove mil e quatrocentos e setenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 21 de outubro de 2022.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	400
RUBR.	

Eis síntese breve, passemos à análise.

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

## III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido



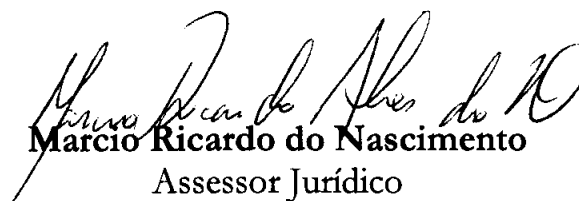
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	401
RUB.	99

a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância as normas legais de regência.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 26 de outubro de 2022.

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE MATÕES DO NORTE/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0808002/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 1202 2
FLS.	402
RUB.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA

Fornecedor : NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	110,00	Und	MADEFERRO (validade da proposta 60 dias)	SEXTAVADA	R\$ 751,00	R\$ 82.610,00	R\$ 763,17	R\$ 83.948,70	1,59	R\$ 12,17	
<b>Descrição:</b> URNA TAMANHO NORMAL - Uma, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verçozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travessieiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.											
2	50,00	Und	MADEFERRO (validade da proposta 60 dias)	SEXTAVADA	R\$ 586,00	R\$ 29.300,00	R\$ 597,75	R\$ 29.887,50	1,97	R\$ 11,75	
<b>Descrição:</b> URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.											
3	10.000,00	KM	CHEVROLET (validade da proposta 60 dias)	S-10	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00	39,58	R\$ 1,90	
<b>Descrição:</b> TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado											
4	160,00	Und	TANART (validade da proposta 60 dias)	TANART	R\$ 1.030,00	R\$ 164.800,00	R\$ 1.065,50	R\$ 170.480,00	3,33	R\$ 35,50	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE REMOÇÃO - prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres.											
5	160,00	Und	TANART (validade da proposta 60 dias)	TANART	R\$ 711,00	R\$ 113.760,00	R\$ 725,18	R\$ 116.028,80	1,96	R\$ 14,18	
<b>Descrição:</b> TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.											
Subtotal Adjudicado R\$ 419.470,00						Subtotal Orçado: R\$ 448.345,00		6,4403 %		R\$ 28.875,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 419.470,00	R\$ 448.345,00	6,4403 %	28.875,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA, 27 de Outubro de 2022

*Francinecia Viana Bezerra*  
FRANCINECIA VIANA BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 202 2
FLS.	403
RUB.	

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 027/2022 - SRP. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.368.334/001-83** com o valor total de R\$ **419.470,00** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).

Matões do Norte/MA, 27 de outubro de 2022.

*Francinecia Viana Bezerra*

Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0808002 / 2022
FLS.	404
RUB.	00

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 27/10/2022 17:32:29

IP com nº: 192.168.88.9

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=804](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=804)

de Saúde **UNID. ORÇAMENTARIA:** 1301 Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 301 0005 **PROJ. ATIVIDADE:** 2.047 Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Matões do Norte - MA, 24 de outubro de 2022. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0809002 1202 2
FLS.	405
RUB.	

Matões do Norte-MA, 24 de outubro de 2022

Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

### - LICITAÇÃO -

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 027/2022 -SRP. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.368.334/001-83** com o valor total de R\$ **419.470,00** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).

Matões do Norte/MA, 27 de outubro de 2022.

Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social

